



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

CAROLINA GUIMARÃES VILAR

**ANÁLISE SOBRE O RACISMO AMBIENTAL E PESCA PEDRATÓRIA COM A
COMUNIDADE PESQUEIRA “ASSOCIAÇÃO COLONIA Z-39” DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
2019

CAROLINA GUIMARÃES VILAR

**ANÁLISE SOBRE O RACISMO AMBIENTAL E PESCA PEDRATÓRIA COM A
COMUNIDADE PESQUEIRA “ASSOCIAÇÃO COLONIA Z-39” DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para obtenção do
grau de Tecnólogo em Gestão Ambiental pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA, Campus
Conceição do Araguaia.

Orientador: Prof. Me. Luiz Paulo Costa e Silva

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
2019

CAROLINA GUIMARÃES VILAR

**ANÁLISE SOBRE O RACISMO AMBIENTAL E PESCA PEDRATÓRIA COM A
COMUNIDADE PESQUEIRA “ASSOCIAÇÃO COLONIA Z-39” DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**

Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para obtenção do
grau de Tecnólogo em Gestão Ambiental pelo
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA, Campus
Conceição do Araguaia.

Orientador: Prof. Me. Luiz Paulo Costa e Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

Prof.^a Me Raimunda Conceição Sodré

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

Prof.^a Esp. Nellyana Borges dos Santos

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a mim mesma. Por acreditar no meu potencial e persistir em estudar mais a fundo sobre a temática. Quero agradecer por todo o esforço empenhado e orgulhosa que o fruto desses esforços tem relevância e em prol de um mundo melhor e mais justo.

Agradecer ao meu pai Ogum e ao universo por sempre conspirarem a favor, pois as dificuldades foram várias e a vontade de desistir também, mas a minha perseverança prevaleceu, e hoje percebo que tudo valeu a pena. Parabéns!

Dedico aqui também esse espaço o meu muito obrigada a comunidade pesqueira Colônia-Z39 por ter colaborado e me acolhido muito bem durante esses dois anos de pesquisa. Graças a essa comunidade, eu consegui ter a concepção do que se trata de fato o significado consciência de classe. Graças a esta confiança da comunidade, não estou finalizando a minha conclusão de curso apenas como uma gestora ambiental, mas também como uma pessoa que viu motivos para acreditar, que juntos, podemos lutar para mudar a realidade do próximo e que ninguém tenha um direito a menos.

Quero agradecer ao professor Bruno Borda, vulgo Bruno B.O, por te me aceitado iniciar esta pesquisa e colaborado com a construção durante este longo caminho. Agradeço-lhe por te acreditado no meu potencial como discente e ter inspirado a buscar sempre por mais conhecimentos.

Contudo, me deixou nas mãos de uma docente maravilhosa, que é a professora Nellyana Borges, ao qual foi minha orientadora no projeto de extensão em 2018. Muita gratidão pela paciência, companheirismo, confiança e todo o apoio durante o desenvolvimento deste projeto.

Agradeço ao meu orientador Luiz Paulo Costa e Silva, que acabou tornando-se um grande amigo e que foi essencial para construção desse trabalho. Sem ele, essa investigação não seria nem a metade do que se apresenta. Agradeço por ter acreditado em mim e por ter caído de paraquedas na minha vida acadêmica, e por ter me aceito como sua orientanda por circunstância da vida. O mérito também é todo seu, meu querido.

Meu coração se enche de felicidade em ver o quanto tive a sorte de três docentes maravilhosos durante o meu processo de aprendizagem, e que por ventura se tornaram pessoas especiais em minha vida, o meu muito obrigado por todo carinho e apoio acadêmico e emocional.

Dedico também aos meus familiares, em especial aos meus pais Celso e Celina, por sempre terem me apoiado em todos os rumos que minha vida acadêmica foram tomando e por eles terem percebido que durante o trajeto dos meus estudos, tornei-me uma pessoa melhor. Meus amores, agradeço por tudo e eu amo vocês. E espero ser ainda motivo de muito orgulho.

RESUMO

A motivação desta pesquisa surgiu com o contato sobre o conceito “Racismo Ambiental” ao realizar a leitura da obra “A história das coisas” de Annie Leonard, gerando o interesse de aprofundar os conhecimentos por meio da literatura acadêmica. Os dados apresentados consistem do compilado de dois projetos realizados com a comunidade pesqueira colônia Z-39 do município de Conceição do Araguaia/PA, sendo um de iniciação científica e outro de extensão. O texto foi metodologicamente dividido em quatro etapas: 1- Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39; 2- Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais; 3- produção e elaboração do filme documentário; 4- Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental. Os pescadores artesanais associados entendem a importância da pesca sustentável e a preservação da fauna e flora do município e infelizmente a “invisibilidade” dessa classe é apontada nos depoimentos, que são frutos de racismo ambiental e injustiças ambientais, sendo que eles contribuem para a economia local e visam a colaborar na preservação do rio Araguaia. O filme tem sido uma oportunidade de voz para os participantes expor sua realidade enquanto sujeitos que se afirmam protetores do rio Araguaia, além de expor os impactos ambientais que afetam não somente as suas realidades, mas também de tudo que envolve esse ambiente aquático, e que nos alerta frisando a importância da preservação do rio e também por depender dele para sobreviver, seja direta ou indiretamente.

Palavras Chave: Racismo Ambiental, Justiça Ambiental, Pesca Artesanal, Pesca Predatória.

ABSTRACT

The motivation of this research came from the contact about the concept of "Environmental Racism" when reading the work "The history of things" by Annie Leonard, generating the interest of deepening the knowledge through the academic literature. The data presented consist of the compilation of two projects carried out with the Z-39 fishing community in the municipality of Conceição do Araguaia / PA, being one of scientific initiation and another of extension. The text was methodologically divided into four stages: 1- Socioeconomic analysis and identification of environmental racism in the fishermen's colony Z-39; 2- Audiovisual interview with the president and fishermen of the association on environmental impacts; 3- production and elaboration of the documentary film; 4- Use of partial documentary data as an environmental education activity. Associated artisanal fishers understand the importance of sustainable fishing and the preservation of the fauna and flora of the municipality and unfortunately the "invisibility" of this class is pointed out in the testimonies, which are fruits of environmental racism and environmental injustices, and contribute to the local economy and aim to collaborate in the preservation of the Araguaia River. The film has been a voice opportunity for the participants to expose their reality as subjects who claim to be protectors of the Araguaia River, besides exposing the environmental impacts that affect not only their realities, but also everything that involves this aquatic environment, and that alerts us to the importance of preserving the river and also to depend on it to survive, either directly or indirectly.

Keywords: Environmental Racism, Environmental Justice, Artisanal Fishing, Predatory Fishing.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Presidente informando pautas a serem discutidas na assembleia.....	42
Figura 02: Associados presentes na assembleia e participantes da entrevista.....	43
Figura 03: Sede onde ocorre a assembleia dos associados, localizado no Bairro Vila dos Pescadores.....	43
Figura 04: Apresentação de dados parciais da pesquisa para turma NE.....	51
Figura 05: Apresentação de dados parciais da pesquisa para turma ME.....	52

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Perfil da Associação.....	41
Tabela 02: Perguntas específicas para o presidente da associação de pescadores	44
Tabela 03: - Perguntas específicas para outros pescadores associados e não ligados a funções administrativas da colônia.....	44
Tabela 04: Roteirização para produção do filme.....	50

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Gênero dos Entrevistados.....	37
Gráfico 02: Cor.....	40
Gráfico 03: Naturalidade.....	41
Gráfico 04: Nível de Escolaridade.....	41

LISTA DE SIGLAS

BNDES -Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CCHW-*Clearinghouse for Hazardous Waste*

CHEJ- *Center for Health, Environment and justice*

CAN'T- *Citizens Against Nuclear Trash*

EPA- *Environmental Protection Agency,*

EJRC -*Environmental Justice Research Center*

IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ONU- Organização das Nações Unidas

SUDEPE -Superintendência do Desenvolvimento da Pesca

SEMARH Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	OBJETIVOS.....	16
	2.1 Objetivos Gerais.....	16
	2.1 Objetivos Específicos	17
3	REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
	3.1 Racismo Ambiental.....	17
	3.2 Como Surgiu a temática Racismo Ambiental	19
	3.3 O Racismo Ambiental no Brasil e casos na Região Norte	21
	3.4 Justiça Ambiental.....	25
	3.4.1 Justiça Ambiental e sua construção no Brasil.....	28
	3.5 A Pesca	29
	3.5.1 Pesca Artesanal	31
	3.5.2 Pesca Predatória	32
4	MÉTODOS E METODOLOGIAS.....	34
	4.1 Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39.....	34
	4.1.1 Levantamento Bibliográfico	35
	4.1.2 Pesquisa de Campo	35
	4.2 Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais.....	35
	4.3 Produção e elaboração do filme documentário	36
	4.4 Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental	36
5	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	37
	5.1 Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39.....	37
	5.2 Pesquisa de Campo	41

5.3 Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais.....	43
5.4 Produção e elaboração do filme documentário.....	48
5.5 Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental.....	50
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

A motivação desta pesquisa surgiu com o contato sobre o conceito “Racismo Ambiental” ao realizar a leitura da obra “A história das coisas” de Annie Leonard (2011), estimulado pelo professor da disciplina “Economia Ambiental” do curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental do Instituto Federal do Pará. A partir disso, veio o interesse de aprofundar os conhecimentos por meio da literatura acadêmica e planos de elaborar alguma pesquisa científica sobre a temática.

Outro fator que influenciou na decisão de realizar pesquisa sobre esse tema, e inclusive delimitar quais os sujeitos que seriam investigados, veio por debates realizados com a turma durante as aulas da disciplina citada acima. Ao tratar sobre a comunidade de pescadores que há em Conceição do Araguaia/PA, a colônia Z-39 e o bairro “Vila dos pescadores” como um todo, foi trazido por estudantes naturais do município muitas opiniões negativa atreladas à essa comunidade e que gerou conflitos durante os debates, pois haviam outras pessoas que conviveram ou são pertencentes à comunidade pesqueira, falando que essa perspectiva não é a mesma realidade vivida por eles. Teoricamente, de acordo com Santili (2002, p.2), Comunidades tradicionais são:

Não apenas as comunidades indígenas, como também outras populações que vivem em estreita relação com o ambiente natural, dependendo de seus recursos naturais para a sua reprodução sociocultural, por meio de atividades de baixo impacto ambiental³: são as comunidades extrativistas, de pescadores, remanescentes de quilombos, etc.

Ao observar as discussões, percebi que este fator talvez poderia ser um exemplo de racismo ambiental. Por ser natural de outro município e não compreender bem essa situação, fui averiguar com essas pessoas que são pertencentes à comunidade pesqueira mais detalhes desse aparente conflito.

Foi relatado por esses sujeitos que desmoralizar a comunidade dos pescadores é algo comum no coletivo da cidade, pois muita gente trata o bairro que é conhecido oficialmente como “Vila dos pescadores” em “vila do peixe” de forma pejorativa devido à fatores característicos daquele local, como o mercado desse tipo de recurso alimentar que se concentra nessa área e o fato de que a pesca é uma profissão subjugada em detrimento de outras.

Devido a essas características, por vezes, dizem que são tratadas de forma desigual pelo restante da sociedade e que até sofreram, e ainda sofrem, preconceitos na escola quando mencionam que são residentes desse bairro, e além de tudo isso, chegam a esses sujeitos que para a população, todos os impactos ambientais que ocorrem no rio Araguaia, eles são os principais suspeitos de tais impactos.

Mediante a esses fatores que impulsionou a concretizar os planos iniciais, surgiu a oportunidade como bolsista de Iniciação Científica de realizar a pesquisa sobre o racismo ambiental. Mas, antes de apresentar detalhes sobre este conceito em específico, é importante trazer o significado geral. Conceituando **racismo** (MICHAELIS, 2019):

- 1- Teoria ou crença que estabelece uma hierarquia entre as raças (etnias).
- 2- Doutrina que fundamenta o direito de uma raça, vista como pura e superior, de dominar outras.
- 3- Preconceito exagerado contra pessoas pertencentes a uma raça (etnia) diferente, geralmente considerada inferior.
- 4- Atitude hostil em relação a certas categorias de indivíduos.

Conceituando Racismo Ambiental, o racismo não se constitui apenas em conceitos de discriminação racial, mas sim, por toda e qualquer desclassificação social, ou quando, naturalizamos as condições precárias do outro, passando a aceitar a pobreza e a extrema miséria como algo normal. Sobre essa perspectiva, a pesquisadora Treméa (2011, p.117) diz que:

O Racismo Ambiental apesar de estar vinculado às questões racial e étnica decorrentes do nome “racismo”, não se restringe à raça negra, mas também atinge diversas raças, etnias e grupos de pessoas vulneráveis, como é o caso dos pequenos agricultores, dos índios, pescadores, ribeirinhos, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

Fiorillo (2005 p.233, *apud* TREMÉA, 2011), assevera que: “[...] o racismo consiste em uma prática preconceituosa que determina a segregação social de indivíduos”, e acrescenta que quando ocorre, estar-se-á impossibilitando a igualdade entre os homens e a concretização da sadia qualidade de vida, pois “[...] o segregamento será parcial ou totalmente, inviabilizando a preservação e o cultivo de suas origens e culturas, não podendo ainda usufruir das mesmas condições sociais, econômicas ou culturais dos agentes segregadores”.

O mesmo complementa apresentando que diante dessa discriminação que agride o direito individual dos excluídos, combinadas com a violação de seus direitos, estar-se-ia configurando o racismo ambiental. Segundo Oliveira e Souza (2005, p.177) o racismo ambiental é entendido como:

[...] uma forma de discriminação causada por agentes públicos e/ou privados, mediante ação ou omissão que, voluntária ou involuntariamente, causam danos e afetam o meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades baseando-se para tanto em raça, classe, gênero, casta, etnia ou origem nacional [...] uma prática seletiva ao acesso ao meio ambiente equilibrado, em função de raça, classe, etnia, casta, gênero e origem nacional, na qual as comunidades fragilizadas são alvo de políticas institucionais discriminatórias ou de condutas omissivas [...]

Entretanto, a expressão racismo ambiental não está restrita às ações que venham causar impacto racial, embora sua origem esteja ligada a manifestação do grupo de afro-americanos; o seu conceito está vinculado também às injustiças ambientais e sociais que tratam de modo desigual grupos étnicos vulneráveis, distribuindo a esses uma maior carga dos riscos e malefícios ambientais. (HERCULANO,2006, p.08)

O modo de vida da comunidade pesqueira da região de Conceição do Araguaia encontra-se cada vez mais ameaçada por grandes empreendimentos econômicos, como a indústria do turismo, mineradoras, pesca predatória e entre outros, que tem colocado em risco o território pesqueiro do município.

Souza et al. (2012) averiguaram a percepção ambiental da comunidade ribeirinha¹ e/ou pescadores do município de Conceição do Araguaia/PA, descrevendo a relevância do meio ambiente em suas atividades pesqueiras, assim como, a escolaridade, um breve perfil socioeconômico, anseios e dificuldades do cotidiano.

Nas observações e construção dos dados por intermédio de questionários, foram relatados os conhecimentos dos pescadores artesanais da Vila Rio² do município, na qual constatou-se que a maioria dos entrevistados possui nível de escolaridade considerado baixo (ensino fundamental incompleto) e que a renda da família é quase toda subsidiada por homens, com idade variada entre 36 a 55 anos, e estão acometidos a diversas mazelas sociais (como exemplos, a falta de saneamento básico e poluição com resíduos sólidos); e o esquecimento do poder público que na época não incentivava o desenvolvimento de suas atividades pesqueiras.

¹ Essa categoria é indicada pelos autores, mas não confere porque muitos pescadores residem em outras localidades além da margem do rio.

² Nesta pesquisa eles identificaram como “Vila Rio” o bairro também conhecido como Vila dos pescadores ou vila do peixe.

Além disso, o estudo identificou com os pescadores dessa localidade que os impactos ambientais locais e regionais interferem no seu cotidiano. Os pescadores apresentaram bastante conhecimento sobre os impactos ambientais que ocorrem no rio Araguaia em decorrência da expansão das populações humanas sobre este ecossistema, sobretudo em relação à escassez de peixes; e por fim, sugeriram a necessidade de ampliar os estudos sobre os saberes dessa população para trabalhar a educação ambiental, a fim de reduzir impactos ambientais como a pesca predatória e o desmatamento da mata ciliar (SOUZA et al., 2012).

Além das questões observadas nos debates em sala de aula, a comunidade dos pescadores foi escolhida para este estudo por ser um pólo pesqueiro muito forte na região do sul do Pará, localizada na vila dos pescadores do município de Conceição do Araguaia/PA, e tem como importância muito grande na economia local, ao qual oferece uma enorme oferta de peixes como opção proteica no município.

Portanto, esta pesquisa tem como finalidade de realizar uma análise sobre o racismo ambiental, em específico com a comunidade de pescadores colônia z-39, fazendo assim, um estudo sobre suas condições sociais, de trabalho e ambientais com a finalidade averiguar se há racismo ambiental e de que forma ele recai sobre tal comunidade.

Outro passo da pesquisa foi prosseguir com mais coletas de dados com o registro filmado de depoimentos dos pescadores associados à colônia- Z-39 para composição de um filme documentário. Foi executada outra entrevista semiestruturada (neste caso, filmada) abordando perguntas que visaram analisar a percepção do presidente da associação dos pescadores e outras pessoas pertencentes a mesma, sobre quais os principais impactos ambientais que influenciam na escassez de peixe e como a falta deste recurso interfere na sua vida cotidiano. (VILAR e BORDA, 2018).

Como fruto da pesquisa, surgiu o filme documentário intitulado como “Colônia Z-39: realidade e desafios da pesca artesanal”³.

2 OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

- Identificar e analisar de que forma o racismo ambiental afeta o socioeconômico dos pescadores pertencentes a colônia Z-39 no município de Conceição do Araguaia – Pará.

³ Acessar o filme no link:

<https://drive.google.com/file/d/1MeMLLBXj96jPfsu1ltPOrvBO5p2oOVUI/view?usp=sharing>

2.1 Objetivos Específicos

- Descrever o perfil social e econômico dos pescadores da colônia z-39;
- Verificar a percepção dos pescadores participantes da pesquisa com relação à desigualdade social, ambiental e suas condições de trabalho;
- Averiguar como racismo ambiental recai sobre os pescadores e afeta o seu dia a dia;
- A produção de um material audiovisual para análises mais aprofundadas sobre os impactos ambientais que essa comunidade está acometida.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Racismo Ambiental

No Brasil, os negros representam uma parcela significativa da população. Entre os grupos étnicos vulnerabilizados, acabam por ser os mais atingidos pelas práticas de racismo ambiental, compreendido não somente como a prática de ações que tenham uma intenção racista, mas igualmente de ações que, independentemente da intenção que lhes tenha dado origem, possuam algum impacto racial. (PAES, 2012, p. 95)

Importante salientar que no contexto brasileiro, tanto as pesquisas que incluem a categoria raça quanto o movimento negro, consideram também os pardos como englobados pela raça negra, utilizando frequentemente a expressão que une as duas categorias: “negros e pardos”. (SILVA, 2012)

Porém, o racismo ambiental no país afeta outros grupos que também são vulnerabilizados (vistos como etnicamente diferentes), e aqui encontramos casos em que fica evidente que o racismo é uma questão que, nas palavras de Pacheco (2006, p.95, *apud* PAES, 2012) “transcende a cor”⁴ mas que tais injustiça ambiental de carácter racista atinge também outros grupos, como os indígenas, os imigrantes latinos e qualquer outra classe que estejam em situação de vulnerabilidade.

Conforme Santos (p.8,2016), apesar de já se reconhecer de maneira geral, a importância da variável “raça”, é a “classe” que recebe notável primazia de análise, categoria sob as quais outros condutores recebem menos visibilidade.

⁴ segunda a autora é um contexto norte-americano que enfatiza que não seriam somente os negros a sofrer o racismo ambiental ou as práticas de injustiça ambiental.

De certo modo, o grau de visibilização do racismo ambiental se daria porque, no Brasil, o movimento negro, suas iniciativas e agências, ainda não gozariam de plena visibilidade, havendo ainda resistência em se reconhecer os determinantes raciais dos conflitos sociais. Por essa razão, optou-se não só por apontar as premissas teóricas que indicam a existência de racismo ambiental no Brasil e informações que embasam a hipótese, como também algumas das bases estruturais que apontam para a existência de tensões raciais e visibilizam a precedência, em alguns casos, do fator raça ao indicador econômico como uma determinante.

Sendo assim entendemos que o ato de desqualificarmos a outra pessoa independentemente da sua cor da pele, é uma forma de racismo ambiental e isso leva-nos a pensar que diferente do racismo, o racismo ambiental pode ser entendido como injustiças ambientais. Para Pacheco (2007, p.7-8):

É fundamental assumir que racismo e preconceito não se restringem a negros, afrodescendentes ou pardos. Está presente na forma como tratamos nossos povos indígenas. Está presente na maneira como ‘descartamos’ populações tradicionais – ribeirinhos, quebradeiras de coco, geraiszeiros, marisqueiros, extrativistas, caiçaras e, em alguns casos, até mesmo pequenos agricultores familiares. Está presente no tratamento que damos, no Sul/Sudeste, principalmente, aos brancos pobres cearenses, paraibanos, maranhenses.... Aos ‘cabeças-chatas’ em geral, no dizer preconceituoso de muitos, que deixam suas terras em busca de trabalho e encontram ainda mais miséria, tratados como mão-de-obra facilmente substituível que, se cair da construção, corre ainda o risco de ‘morrer na contramão atrapalhando o tráfego. As vítimas do racismo ambiental se tornam grupos excluídos e inferiorizados.

A temática do racismo ambiental e os casos que vêm sendo denunciados no contexto brasileiro colocam em pauta a existência do racismo no país. E embora a sua existência seja indubitável, ela manifesta-se de forma bastante diferente do que ocorreu e ainda ocorre nos Estados Unidos da América. Daí que “as classes no Brasil, ao contrário dos Estados Unidos, são consideradas bases legítimas para a desigualdade de tratamento e de oportunidades entre as pessoas”. (PAES, 2012, p.94).

A partir desta perspectiva, naturaliza-se a concepção dos espaços que estas comunidades ocupam como espaços desertos e vazios e, portanto, disponíveis para a implementação de grandes projetos de desenvolvimento e empreendimentos econômicos. Como natural também – e em alguns casos como necessário – é encarado o desaparecimento destas comunidades descartáveis, “paradas no tempo” e cujo modo de vida não apresenta quaisquer vantagens em pleno século XXI. É esta mentalidade que é também contestada, quando Bullard (2004, p.42 *Apud* Paes, 2012), questiona:

Porque algumas comunidades são transformadas em depósitos de lixo enquanto outras escapam? Porque as regulamentações ambientais são vigorosamente aplicadas em algumas comunidades e não em outras? Porque alguns trabalhadores são protegidos das ameaças ao ambiente e à saúde enquanto a outros (como migrantes trabalhadores rurais) permite-se que sejam envenenados?

Assim, quando se questiona a respeito das fontes do racismo ambiental em relação às comunidades que possuem modos de vida taxados como atrasados e cuja sobrevivência se realiza longe da lógica de mercado predominante, depara-se com práticas coloniais de subalternização do outro. Nos casos de racismo ambiental, sobretudo no meio rural, expressam-se fortemente as dicotomias centrais criadas pela modernidade ocidental, que coloca de lados distintos da linha divisória a natureza e a cultura, o tradicional e o moderno, o selvagem e o civilizado. Estabelece-se assim, o lugar do outro como inferior.

3.2 Como Surgiu a temática Racismo Ambiental

“Racismo ambiental” é um tema que surgiu no campo de debates e de estudos sobre justiça ambiental, um clamor inicial do movimento negro estadunidense e que se tornou um programa de ação do governo federal dos Estados Unidos das Américas (EUA), por meio da EPA- *Environmental Protection Agency*, sua agência federal de proteção ambiental. O conceito diz respeito às injustiças sociais e ambientais que recaem de forma desproporcional sobre etnias vulnerabilizadas. (HERCULANO, 2014, p.2).

O conceito de racismo ambiental é concebido a partir de protestos da população negra norte-americana que, no seio do movimento por justiça ambiental, buscava visibilizar o grau desproporcional de poluição industrial a que era submetida. É de se notar que os primeiros movimentos sociais preocupados com a saúde ambiental nos EUA teriam surgido, em princípio, nas mais altas camadas sociais e em setores eminentemente brancos, de classe média e alta (BULLARD, 2000 *apud* SANTOS, 2016). Conforme (SANTOS,2015, p.3):

A justiça social e o fim da institucionalização do racismo eram objetivos do movimento pelos direitos civis. Entretanto, de acordo com Robert Bullard, ativistas negros teriam sido inicialmente silentes no que diz respeito ao fato de muitas das comunidades mais poluídas no país serem negras, bem como aponta terem prestado assistência precária a essas populações. Historicamente, os sítios de alocação de lixo tóxico, aterros sanitários, bem como outros depósitos de material poluente ou indesejado, teriam sido impostos a populações com menores chances de resistir aos interesses dos agentes econômicos poluidores, de modo que comunidades negras e pobres, teriam enfrentado tais problemas de modo desproporcional quando comparadas com outras comunidades não pertencentes a minorias étnicas.

O movimento por justiça ambiental iniciou-se entre os negros estadunidenses, no início da década de 1980, no desdobramento das lutas pelos direitos civis, que por sua vez tiveram

seu momento de ápice na década de 1960. A população negra de *Warren County*, na Carolina do Norte, iniciou um movimento contra a instalação de um aterro de resíduos tóxicos de PCBs (bifenil-policlorado) em sua vizinhança. A EPA fazia um trabalho de retirada de solos contaminados – os chamados ‘*clean-ups*’.

Essa terra contaminada não desaparece, tem de ficar depositada em algum lugar e a EPA escolheu como um desses lugares a localidade negra de *Warren County*. Pouco a pouco, o protesto foi crescendo até que uma grande manifestação levou a centenas de prisões e ampliou para além das fronteiras do estado o debate sobre a questão. A disseminação da denúncia e dos debates culminou com a descoberta de que três quartos dos aterros de resíduos tóxicos da região sudeste dos Estados Unidos, estavam localizados em bairros habitados por negros. (HERCULANO, 2014, p.2).

O movimento por equidade social acabou por se tornar uma extensão do movimento por direitos civis que, por sua vez, teria surgido no sul dos Estados Unidos, em razão da forte discriminação racial. Não seria coincidência o movimento em prol da equidade social surgir da mesma região, dadas as disparidades sofridas pelas comunidades negras sulistas. O movimento não permaneceu segregado, mas buscou forjar alianças com entidades de classe, de modo que se pudesse compatibilizar as agendas ambientais com a justiça e equidade social. As organizações organizaram conferências e *workshops* estreitando os laços, de modo que a pretensão da justiça ambiental ganhasse cada vez maior espaço dentro do movimento pelos direitos civis. (SANTOS, 2015, p 4).

De certo modo, as indústrias passaram a destinar os dejetos poluentes às comunidades que tinham menor capacidade de resistir a sua atuação, pois possuíam menores índices de desenvolvimento socioeconômico e pertenciam, majoritariamente, a minorias étnicas, conforme se comprovou com uma série de estudos desenvolvidos à posteriori por entidades preocupadas em ouvir e investigar as demandas de populações menos favorecidas pelo sistema burocrático e jurídico norte-americano. (SANTOS, 2015 p.5).

Adota-se por justiça ambiental a compreensão do racismo ambiental. Na medida em que é possível constatar, em primeiro momento, a distribuição injusta e não equitativa desses ônus, a pergunta que segue é acerca de qual seria o parâmetro que institucionaliza o modo injusto de distribuição. Ainda que a legislação ambiental se comprometa com o desenvolvimento efetivamente sustentável, imponto a não emissão de determinados poluentes em qualquer ambiente, é seguro afirmar a necessidade de efetivas políticas públicas para que a eficácia da lei seja assegurada. Isso porque, conforme se verificou dos estudos conduzidos nos

EUA, grandes empreendimentos são capazes de permanecer praticando a injustiça ambiental na medida em que o Estado não ampara devidamente determinadas populações. (SANTOS, 2015, p.10)

A partir da articulação do Movimento de Justiça Ambiental nos Estados Unidos, angariou-se o apoio de congressistas e foram formuladas leis e políticas públicas que visavam a descontaminação de comunidades e a assegurar o direito à informação de comunidades possivelmente afetadas por empreendimentos poluentes, por exemplo. Além disso, foram criados fundos de contribuição a comunidades afetadas pelos agentes poluentes, com vistas a possibilitá-las a produção de provas e meios jurídicos de atuação (HERCULANO, 2008, *apud* SANTOS, 2015).

Assim, tem-se que no Brasil as relações de poder que impõem o racismo ambiental a negros e outras minorias étnicas estariam mascaradas, além de agravadas, pela profunda desigualdade social desenvolvida, bem como pelo racismo institucionalizado no Brasil. (SANTOS, 2015, p.13)

Conforme bem assevera Herculano (2008, p.5):

Os casos de exposição a riscos químicos são pouco conhecidos e divulgados, à exceção do estado de São Paulo, tendendo a se tornarem problemas crônicos, sem solução. Acrescente-se também que, dado o nosso amplo leque de agudas desigualdades sociais, a exposição desigual aos riscos químicos fica aparentemente obscurecida e dissimulada pela extrema pobreza e pelas péssimas condições gerais de vida a ela associadas. Assim, ironicamente, as gigantescas injustiças sociais brasileiras encobrem e naturalizam a exposição desigual à poluição e o ônus desigual dos custos do desenvolvimento

3.3 O Racismo Ambiental no Brasil e casos na Região Norte

Quando a temática é o racismo no Brasil, há de considerar que lidamos com uma realidade plena de peculiaridades. O contexto brasileiro é marcado por fatores determinantes para a compreensão das relações raciais que são estabelecidas no país, já que não se poderia falar em raça ou racismo sem se considerar o regime de escravidão vigente durante séculos e a resistência negra a este regime, o processo colonial, a longa submissão à dominação de determinados grupos étnico-raciais e as especificidades do processo abolicionista, a instauração de uma república que deixou à margem a população negra liberta e que foi marcada por processos autoritários, os longos anos de ditadura militar e o processo de redemocratização construído arduamente através das lutas dos movimentos sociais. (PAES, 2012, p.92)

A discussão acerca da relação entre justiça ambiental e justiça social começou ter visibilidade no Brasil no final do século XX, já recebendo alguma ênfase na Carta Magna de

1988, que, em seu artigo 225, conferindo não só o direito ao meio ambiente saudável a todos os cidadãos, como também estabelecendo uma série de diretrizes a serem adotadas pelo Poder Público para garantir a efetivação desse direito. (SANTOS, 2015, p.10-11).

Entretanto, a partir do início do século XXI que se pode observar maior intensificação nas discussões que associam as problemáticas ambientais com outras relevantes questões de justiça social no Brasil, como a questão do emprego e da renda. Foi criada a Rede Brasileira de Justiça Ambiental, que teve seu manifesto apresentado no Colóquio Internacional sobre Justiça Ambiental, Trabalho e Cidadania, realizado em 2001. (SANTOS, 2015, p.10-11).

Em 2005, houve o I seminário brasileiro contra o racismo ambiental, organizado pelo projeto Brasil Sustentável e Democrático. Este evento evidenciou casos de racismo ambiental na conservação da natureza, apresentando depoimentos e denúncias contra o órgão gestor das unidades de conservação federais, na época o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) envolvendo unidades de conservação tanto rurais quanto urbanas, como o caso dos quilombolas do rio Trombetas (PA), atingidos pela presença de mineradora; de reserva biológica e de floresta nacional em área de uso tradicional, e o caso do parque nacional da tijuca (RJ), que envolve conflitos relacionados ao uso público religioso dos espaços territoriais da unidade por tradições religiosas não hegemônicas, principalmente as de matrizes africanas. (MOUTINHO, 2011, p.102).

Semelhantemente, Herculano (2014, p.3) acrescenta que o I Seminário Brasileiro contra o Racismo Ambiental juntou pesquisadores da academia, gestores federais e ativistas representantes de movimentos sociais negros e indígenas para discutir um tipo de desigualdade e de injustiça ambiental muito específico: o que recai sobre negros urbanos, ribeirinhos, extrativistas, geraizeiros⁵, pescadores, pantaneiros, caiçaras, vazanteiros, ciganos, índios, pomeranos, comunidades de terreiro, faxinais, quilombolas, etc. – que têm se defrontado com a “chegada do estranho”, isto é, dos grandes empreendimentos desenvolvimentistas que os expõem de seus territórios, desorganizam suas culturas, forçando-os a conviver com um cotidiano de envenenamento e degradação de seus ambientes de vida ou empurrando-os para as favelas das periferias urbanas, onde se somam aos ‘paraíbas’ e negros nas favelas e nas periferias. A intenção era aproximá-los e estimular uma bandeira comum, que se tornassem visíveis os invisíveis, os sem-importância das cidades, dos sertões, dos cerrados e das florestas, os que são ‘naturalmente inferiores’.

⁵ São populações tradicionais que vivem nos cerrados do norte de Minas Gerais.

Consequentemente, para Santos (2016, p.47) o debate que acerca do racismo ambiental no Brasil demanda incursões históricas: não se pode compreender os elementos desagregadores das relações raciais brasileiras sem estudar seus males de origem. É fundamental que se compreenda o forte impacto da invenção de uma nova concepção de “raça” e principalmente como essa noção foi incorporada e atualizada pelos mecanismos sociais que aqui se tem. Como visto, mesmo para cientistas sociais, antropólogos, sociólogos, com plena convicção na existência de harmonia entre brancos e não-brancos em solo brasileiro, as formas de violência próprias aqui mantidas têm claro resquício do período escravocrata e produzem segregação.

Como afirma Marilena Chauí (2000, p.107) “raça” [...] não existe. É uma palavra inventada para legitimar a exploração e a dominação que um grupo social e político exerce sobre outros grupos”. Assim, transpondo as diferenças raciais e étnicas, o racismo se estabelece em outros setores sociais. De acordo com a construção científica do racismo, Marilena Chauí (2000, p.358 *apud* SOUSA ABREU, 2014) esclarece que:

O racismo não é apenas uma ideologia social e política. É também uma teoria que se pretende científica, apoiada em observações, dados e leis conseguidas com a biologia, a psicologia, a sociologia. É uma maneira de construir tais dados, de sorte a transformar diferenças étnicas e culturais em diferenças biológicas naturais imutáveis e separar os seres humanos em superiores e inferiores, dando aos primeiros justificativas para explorar, dominar e até mesmo exterminar os segundos.

Para Herculano (2014,p.3) a expressão ‘racismo ambiental’ ganhou alguns movimentos quilombolas, mas não emplacou nem repercutiu no movimento negro metropolitano acadêmico e a academia a desprezou. Ele constatou que é porque Raças não existem, a ONU declarou ao final da II Guerra Mundial, para colocar uma pedra nas discussões e perseguições aos judeus. Realmente não existem: temos todos dois olhos, uma boca, os mesmos tipos sanguíneos. Mas existe a crença de que elas existem, ou seja, o racismo existe. As pessoas são discriminadas por serem pobres, donde vulneráveis e brutalizadas. ‘É que elas são pobres e exploradas’ dizem os que discordam em ver nisso racismo, não é por serem negras, índias ou do Nordeste. O movimento negro combate ao racismo, mas reafirma a raça, agora com valor positivo e, assim, realimenta a crença de que raça existe.

A academia prefere definir a questão como questão de classe. Todavia, os pobres são negros, índios, nordestinos. Por conta da crença em raças, ficam aparentemente justificadas a normalidade e naturalidade do fato de determinadas pessoas conviverem com lixo, se soterrarem nas enxurradas e que sejam expulsas de seus lugares em nome do desenvolvimento. É uma pena, pois seria uma luta que aglutinaria o negro urbano, o caboclo ribeirinho, os povos

das gerais, os índios da floresta, os lavradores pomeranos. A bandeira da injustiça não ecoa muito no Brasil, convivemos com ela normalmente: “injusto sim, e daí?”, mas ninguém quer ser visto como racista. (HERCULANO,2014, p.4).

Muitos são os casos identificados como conflitos decorrentes de injustiças ambientais e de racismo ambiental no Brasil. Grande parte destes casos encontram-se analisadas em coletâneas que abordam os conflitos ambientais, em textos dispersos produzidos por pesquisadores nos diversos estados brasileiros e em mapeamentos de casos de injustiça ambiental e de racismo ambiental no território brasileiro.

Pretende-se aqui, fazer menção a alguns casos identificados como racismo ambiental. Eventos recorrentes na região sudeste do estado do Pará, aos quais envolvem grandes empresas produtoras de mineração e as comunidades locais. Para tal empreitada, o contato com os dados concernentes ao caso, foi realizado inicialmente um trabalho de mapeamento de conflitos ambientais ligados com racismo ambiental no Brasil e teve início no ano de 2007. (PAES, 2012 p.99).

O estado do Pará está situado ao norte do Brasil e a sua extensão territorial é de uma área de 1. 247.954,666 km², fazendo-o assim, o segundo maior estado do país em extensão territorial. Por ser um estado muito grande e rico em recursos naturais, durante a realização do mapeamento do racismo ambiental no Brasil, constataram-se 14 casos de injúrias/racismo ambiental nas regiões de norte ao sul do estado.

Observa-se que de uma forma desproporcional, a marginalização e danos ao meio ambiente, recai somente as comunidades tradicionais como os quilombolas, indígenas e os ribeirinhos, por estarem em uma condição social vulnerável; infelizmente, tal condição influencia para que os mesmos tenham seus direitos violados e seu meio ambiente alterado.

Segundo Ribeiro (2007, p.100), o estado do Pará sofre diversos impactos socioambientais: degradação dos recursos naturais, violência e descaracterização de relações socioculturais em grupos tradicionais, como resultado de grandes projetos, como o programa grande Carajás, ao qual envolve mineração, hidroelétricas e rodovias. A eles, se somam a ação dos madeireiros e, ainda, a instalação da monocultura na Amazônia, financiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Em Eldorado dos Carajás e Marabá, os empreendimentos de expansão econômica, como as hidrelétricas e mineradoras, estão afetando com impacto ambiental e social grupos indígenas, ribeirinhos e pescadores. Os empreendimentos de expansão econômica

(hidrelétricas, mineradoras) estão afetando com impacto ambiental e social grupos indígenas, ribeirinhos, pescadores. (RIBEIRO, 2007, p.100)

Em decorrência de tais atos os grupos marginalizados vêm se articulando junto aos movimentos sociais em resistência às políticas e programas de expansão econômica lançados na região pelo Estado.

3.4 Justiça Ambiental

A caracterização da historicidade da questão ambiental encontra, na literatura sociológica, grande apoio na noção de “ambientalização”⁶ (BUTTEL, 1992 *Apud* ACSELRAD, 2010). Esta pode designar tanto o processo de adoção de um discurso ambiental genérico, por parte dos diferentes grupos sociais, como a incorporação concreta de justificativas ambientais para legitimar práticas institucionais, políticas, científicas. E sua pertinência teórica ganha, porém, força particular na possibilidade de caracterizar processos de ambientalização específicos a determinados lugares, contextos e momentos históricos. (ACSELRAD, 2010, p.103).

É por meio desses processos que novos fenômenos vão sendo construídos e expostos à esfera pública, assim como velhos fenômenos são renomeados como “ambientais”, e um esforço de unificação engloba-os sob a chancela da “proteção ao meio ambiente”. Disputa de legitimidade instauram-se, concomitantemente, na busca de caracterizar as diferentes práticas como ambientalmente benignas ou danosas. (ACSELRAD, 2010, p.103).

Essas disputas em que diferentes atores sociais ambientaliza seus discursos e ações coletivas, são esboçadas na constituição de conflitos sociais incidentes sobre esses novos objetos, seja questionando os padrões técnicos de apropriação do território e seus recursos, seja contestando a distribuição de poder sobre eles. (ACSELRAD, 2010, p.103).

Por Justiça Ambiental, entenda-se o conjunto de princípios que asseguram que nenhum grupo de pessoas, sejam grupos étnicos, raciais ou de classe, suporte uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas de operações econômicas, de políticas e programas federais, estaduais e locais, bem como resultantes da ausência ou omissão de tais políticas. (HERCULANO, 2008, p.2)

Complementarmente, entende-se por Injustiça Ambiental o mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento a

⁶ É o processo que ambientaliza, que cria um tipo de sensação (energia) específica.

grupos sociais de trabalhadores, populações de baixa renda, grupos raciais discriminados, populações marginalizadas e mais vulneráveis. (HERCULANO,2008, p.2)

O conceito de Justiça Ambiental vem da experiência inicial dos movimentos sociais dos Estados Unidos da América (EUA) e do clamor dos seus cidadãos pobres e etnias socialmente discriminadas e vulnerabilizadas devido à sua maior exposição a riscos ambientais por habitarem nas vizinhanças de depósitos de lixo químicos e radioativos ou de indústrias com efluentes poluentes. (HERCULANO, 2008, p.2).

Como constatado, Justiça Ambiental é a busca do tratamento justo e do envolvimento significativo de todas as pessoas, independentemente de sua raça, cor, origem ou renda, no que diz respeito à elaboração, desenvolvimento, implementação e reforço de políticas, leis e regulações ambientais. (BULLARD, 1990 *Apud* HERCULANO, 2002, p.2)

Por tratamento justo, entenda-se que nenhum grupo de pessoas, incluindo-se aí grupos étnicos, raciais ou de classe, deva suportar uma parcela desproporcional das consequências ambientais negativas resultantes de operações industriais, comerciais e municipais, da execução de políticas e programas federais, estaduais, locais ou tribais, bem como das consequências resultantes da ausência ou omissão destas políticas. (HERCULANO, 2002, p.2)

Até os anos 80, de acordo com *Sandweiss* (CAMACHO, 1998,p.38, *Apud* HERCULANO, 2002), era fraco o envolvimento das comunidades ditas minoritárias no ativismo ambientalista norte-americano, pois estes grupos étnicos subalternos e pobres não se viam com tempo e condições para se preocuparem com questões ambientais, pois estavam confrontados com uma pletera de problemas relacionados à sua sobrevivência imediata, tais como: pobreza, desemprego e carência habitacional; e enquanto percebiam a temática ambiental como própria dos brancos de classe média e classes altas, preocupados com áreas verdes e espécies em extinção. Além disso, quando os negros protestavam por melhores serviços de coleta de lixo e de esgotamento sanitário, isto era rotulado como questões sociais, não ambientais.

Os cidadãos norte-americanos afetados passaram a se organizar em coalizões nacionais. Os militantes de *Love Canal* fundaram primeiramente a *Clearinghouse for Hazardous Waste, Inc. (CCHW)* e, depois, o *Center for Health, Environment and justice (CHEJ)*. Os militantes negros criaram a *Citizens Against Nuclear Trash (CANT)*, dentre outros; em 1987 a *United Church of Christ Commission for Racial Justice* fez um estudo nacional sobre lixo tóxico e raça; em 1991 o movimento negro realizou o *First National People of Color Environmental Leadership Summit*. (HERCULANO, 2001, p.2)

Foi assim que justiça ambiental passou a ser não só o clamor e a bandeira dos movimentos sociais dos segmentos mais vulneráveis nos Estados Unidos da América e de suas organizações de cidadãos, mas também uma área de estudos dentro da Sociologia Ambiental, igualmente recente, com programas universitários e centros de estudo, como o *Environmental Justice Research Center* - EJRC - da Universidade de Atlanta, Geórgia, e livros foram produzidos sobre o tema. (HERCULANO, 2001, p.2)

Para construir a perspectiva da justiça ambiental e mudar a percepção das comunidades pobres, houve nos Estados Unidos um esforço acadêmico de pesquisa que insistia em quatro pontos básicos:

1 - As comunidades étnicas e pobres são forçadas a suportar uma parte desproporcional do fardo ambiental. Isto era evidenciado com resultados de pesquisas que descobriam que a distribuição espacial dos depósitos de resíduos químicos perigosos, bem como a localização de indústrias muito poluentes; acompanhavam a distribuição territorial das etnias pobres nos Estados Unidos; 2 - Tal fardo constitui-se em sério risco para a saúde de seus residentes; 3 - A solução destas questões reside na busca de justiça ambiental; 4- A justiça ambiental é alcançada não apenas reduzindo os níveis de poluição em qualquer lugar, mas construindo direitos de participação e autodeterminação nas comunidades mais ameaçadas pelos desastres ambientais nas áreas de estudos dentro da Sociologia Ambiental, igualmente recente, com programas universitários e centros de estudo. (HERCULANO,2001, p.2)

Justiça ambiental é, portanto, uma noção emergente que integra o processo histórico de construção subjetiva da cultura dos direitos na experiência recente. Essa noção de justiça surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental. (ACSELRAD, 2010, p.111)

3.4.1 Justiça Ambiental e sua construção no Brasil

A temática da Justiça Ambiental nos interessa em razão das extremas desigualdades da sociedade brasileira. No Brasil, país das grandes injustiças, o tema da justiça ambiental é ainda incipiente e de difícil compreensão, pois a primeira suposição é de que se trate de alguma vara especializada em disputas diversas sobre o meio ambiente. (HERCULANO, 2008, p.5)

No caso do Brasil, portanto, o potencial político do movimento pela justiça ambiental é enorme. O país é extremamente injusto em termos de distribuição de renda e acesso aos recursos naturais, e sua elite governante tem sido especialmente egoísta e insensível, defendendo de todas as formas os seus interesses e lucros, até lançando mão, em muitos casos, da ilegalidade e da violência. (HERCULANO, 2008, p.5)

O sentido de cidadania e de direitos ainda encontra um espaço relativamente pequeno na nossa sociedade, apesar da luta de tantos movimentos e pessoas a favor de um país mais justo e decente. Tudo isso se reflete no campo ambiental, o desprezo pelo espaço comum e pelo meio ambiente se confunde com o desprezo pelas pessoas e comunidades. (HERCULANO, 2008, p.5).

Os vazamentos e acidentes na indústria petrolífera e química, a morte de rios, lagos e baías, as doenças e mortes causadas pelo uso de agrotóxicos e outros poluentes, a expulsão das comunidades tradicionais pela destruição dos seus locais de vida e trabalho, tudo isso, e muito mais, configuram uma situação constante de injustiça socioambiental no Brasil, que vai além da problemática de localização de depósitos de rejeitos químicos e de incineradores da experiência norte-americana. (HERCULANO, 2008, p.5)

Não são apenas os trabalhadores industriais e os moradores no entorno das fábricas aqueles que pagam, com sua saúde e suas vidas, os custos das externalidades da produção das riquezas brasileiras, mas também os moradores dos subúrbios e periferias urbanas onde fica espalhado o lixo químico, os moradores das favelas desprovidas de esgotamento sanitário, os lavradores no campo, levados a consumir agrotóxicos que os envenenam, e as populações tradicionais extrativistas, progressivamente expulsas de suas terras de uso comunal. (HERCULANO, 2008, p.6).

Tendo em vista o maior grau de desigualdades e de injustiças socioeconômicas, bem como a renitente política de omissão e negligência no atendimento geral às necessidades das classes populares, a questão da justiça ambiental, para ser adequadamente equacionada entre nós, deve açambarcar também outros aspectos, tais como as carências de saneamento ambiental no meio

urbano e a degradação das terras usadas para acolher os assentamentos de reforma agrária, no meio rural.

Por conta da vulnerabilidade destas populações e dado ao ainda baixo grau de associativismo e de exercício de cidadania ainda presentes na cultura política brasileira, as iniciativas que convergem para a temática da Justiça Ambiental têm se desenvolvido mais por meio de movimentos ambientalistas formados por uma classe média de alta escolaridade e mais informada, alguns sindicatos profissionais, como os dos químicos e petroleiros e comissões de meio ambiente de federações sindicais, do que por conta de movimentos de base e/ou coalizões de movimentos de cidadãos pobres afetados. (HERCULANO,2008, p.6)

3.5 A Pesca

A pesca, praticada pelos índios, é uma atividade anterior à chegada dos navegadores portugueses ao Brasil, e peixes, crustáceos e moluscos eram parte importante de sua dieta alimentar. Os inúmeros sambaquis, depósitos de conchas encontrados em sítios arqueológicos ao longo do litoral atestam a importância da atividade da pesca e coleta. (DIEGUES, 1999, p.361).

Nas primeiras décadas do século XX, a atividade pesqueira antes vinculada à pequena produção, assumiu, em algumas regiões, uma escala comercial de grande importância, como é o caso da pesca da sardinha por barcos que usavam uma grande rede de cerco, chamada de traina. Daí o nome de traineiras, dado a essas embarcações que começaram a pescar na Ilha Grande (Rio de Janeiro) e foram introduzidas pelos portugueses e espanhóis, utilizando uma tripulação de 15 a 20 homens. (DIEGUES, 1999, p.362)

Até o início do século XX, a pesca costeira subsistia principalmente dentro da policultura litorânea. A partir de então, e nas cercanias dos centros urbanos, começou a se desenvolver a pequena pesca voltada para a produção de mercadoria. (SILVA; AZEVEDO; FERREIRA, 2012, p.39)

Na década de 60, o governo brasileiro decidiu implantar uma indústria pesqueira em base empresarial, através de incentivos fiscais concedidos pela recém-criada Superintendência do Desenvolvimento da Pesca – Sudepe. A maioria dessas empresas foi criada, sobretudo no litoral centro-sul do Brasil, usando *trawlers* na captura do camarão para a exportação. (DIEGUES 1983, *Apud* DIEGUES, 1999)

A pesca industrial/empresarial teve seu auge na década de 70, passando por uma grave crise na década de 80, quando a maioria das indústrias fechou suas portas. Uma das causas principais

dessa crise foi a rápida sobrepeça dos bancos de camarão e algumas espécies de peixes, além da recessão econômica que limitou o aporte dos recursos financeiros conseguidos facilmente pelas empresas. Uma parte das empresas pesqueiras do Sul acabaram se transferindo para o litoral amazônico, sobretudo entre Pará e Maranhão, onde continuam explorando os bancos de camarão. (DIEGUES,1999, p.363)

Conforme Oliveira e Viera (p.4, 2018), a pesca pode ser realizada de várias formas, tais como pesca industrial, comercial, pequena escala, artesanal, subsistência e amadora, ocorrendo em diferentes ecossistemas. Para tanto, o legislador juntamente com o órgão responsável, especificaram algumas modalidades de pesca. Em seu artigo 1º, a instrução normativa do SEMARH⁷ nº 002/2013 define as categorias de pesca como:

Art. 1º. Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se:

IV - Pesca científica: a exercida unicamente com fins científicos e de pesquisas, exclusivamente por instituições e pessoas físicas qualificadas para tal fim;

V - Pesca amadora: aquela praticada unicamente por lazer, podendo ser exercida de forma embarcada ou desembarcada, através de linha de mão, vara simples, caniço, molinete ou carretilha e similares, iscas naturais ou artificiais;

VI - Pesca esportiva, aquela praticada com fins de lazer e esporte, distinguindo-se da amadora, pelo sistema "pesque e solte", podendo também ser exercida na forma embarcada ou desembarcada, ficando estabelecida a cota zero para efeito de transporte do peixe capturado, permitindo, apenas, o consumo pelos participantes, no local de realização da pesca;

VII - pesca subaquática: aquela exercida subaquaticamente, através de espingarda de mergulho, vedada a utilização de aparelhos de respiração artificial; § 1º A pesca subaquática será exercida por membros de associações que se dediquem a este esporte, registrados, na forma da lei.

VIII - pesca artesanal: aquela praticada com fins de subsistência, tendo o pescado a finalidade de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro, sendo exercida exclusivamente pelos pescadores ribeirinhos, de forma embarcada ou desembarcada, através de linha de mão, vara simples, caniço, molinete ou carretilha, utilizando iscas naturais ou artificiais.

IX - Pesca de peixes ornamentais, aquela praticada com fins de coleta comercialização de espécies de interesse ornamental, praticada por pescadores ribeirinhos, por meio de equipamentos específicos autorizados, conforme legislação específica.

Já a instrução normativa do SEMARH Nº 002/2013 do estado de Goiás em seu artigo 1º, "define pesca como "operação, ação ou ato que tende a extrair, colher, apanhar, capturar ou apreender qualquer recurso pesqueiro".

⁷ Secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos

3.5.1 Pesca Artesanal

Praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma, com meios de produção próprios, sozinho, com o auxílio de familiares ou em regime de parceria com outros pescadores, com finalidade comercial. (MESSIAS, 2016, p.4)

Além disso, beneficia as populações litorâneas quanto ao elevado nível de emprego e com grande potencial para o desenvolvimento social e econômico destas populações, proporcionando maiores conhecimento e exploração nos setores de pesca como um todo. Esta atividade constitui uma ampla diversidade cultural das populações de pescadores. (DIEGUES, 1993 *Apud*, RAMIRES; BARELLA; ESTEVES, 2012).

Dessa forma, a definição de pesca artesanal e industrial modifica-se de acordo com o Estado ou a região e não existe um consenso acerca das características que as distinguem. Definir a pesca que utiliza barcos de pequeno porte, movidos a motor de baixa potência, remo ou vela como pesca artesanal, no entanto, parece senso comum, assim como, identificar a pesca que utiliza grandes embarcações com alguma tecnologia e grande poder de conservação e armazenamento do pescado como pesca industrial. (LOPES, 2004, p.11).

A pesca artesanal no Brasil (dados de 2002), foi responsável por 60% das 535.403 toneladas de recursos pesqueiros estuarinos e marinhos desembarcado. Estudos apontam que a produção nacional de pescado é constituída pela pesca artesanal, industrial e do cultivo de organismos aquáticos. No setor de pesca artesanal, estima-se que aproximadamente 700.000 pescadores estejam envolvidos, sendo representados por 400 colônias distribuídos entre 23 Federações Estaduais. (RAMIRES; BARELLA; ESTEVES, 2012, p.1)

Na concepção de Borghetti (p.15, 2000), a proteína brasileira utilizada pela população provém da pesca e aquicultura, sendo esta de grande importância. Segundo a organização Internacional do Trabalho, os pescadores são definidos como trabalhadores que se dedicam a todo o processo do setor pesqueiro, desde à captura de pescado até tarefas diversas relacionadas a ela.

O Código de Pesca e Aquicultura do Estado de São Paulo, (Lei Nº 11.165, de 27 de junho de 2002) menciona no Artigo 34, que “pesca artesanal é aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma, em regime de economia familiar ou em regime de parceria com outros pescadores, com finalidade comercial”. (RAMIRES, BARELLA; ESTEVES, 2012, p.1).

Os pescadores artesanais mantêm contato direto com o ambiente natural e possuem, desse modo, um vasto conhecimento acerca da classificação, comportamento, biologia e utilização

dos recursos naturais da região onde vivem. Contudo, tais conhecimentos ainda não são devidamente aproveitados, no que diz respeito à manutenção e o uso sustentável desse recurso natural do qual necessitam indistintamente para viver. (SILVA; OLIVEIRA; NUNES, 2007, p.39).

Segundo Maldonado (1986, p.8) a pesca artesanal, enquanto processo de trabalho, encontra-se em contraste com a pesca industrial por apresentar características bastante diversificadas, tanto em relação ao habitat e estoques pesqueiros que exploram, quanto às técnicas de pesca que utilizam.

Verifica-se, desse modo, que os estudos envolvendo as comunidades e ambiente devem levar em conta dois principais componentes inter-relacionados e interdependentes. Primeiro as situações práticas de vida da comunidade estudada, atentando para a cultura e tradição locais e segundo a utilização sustentável dos recursos naturais locais. (SILVA; OLIVEIRA; NUNES, 2007, p.39)

3.5.2 Pesca Predatória

Se trata de pesca predatória a exploração e retirada de quantidades de pescado que excedem à quantidade a qual o ambiente consegue repor, o que faz com que diversas espécies cheguem à extinção, acarretando um desequilíbrio ecológico, bem como a instabilidade da cadeia alimentar. A Pesca predatória pode ser definida como “qualquer pesca feita fora do período determinado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, (IBAMA) ou que se utilize de redes ou técnicas não permitidas” (FIGUEIRA, 2000 Apud OLIVEIRA; VIEIRA, 2018, p.5). A Lei 9.605, de 2002, destaca que:

Pescar significa: retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes animais e vegetais do seu ambiente natural. Se utilizados artefatos inadequados para a sua realização e se for efetivada em períodos ou lugares proibidos pelos órgãos competentes, é ilegal.

Algumas dessas espécies apresentam um valor bem alto no mercado, uma vez que estes são extremamente valorizados em razão da qualidade de suas carnes, isso atrai pessoas que querem obter lucros através da venda dos mesmos, porém, usam da pesca predatória o que tipifica crime segundo a legislação. É de grande notoriedade que em muitas comunidades ribeirinhas, que vivem da pesca artesanal, há grande demanda pelo pescado, seja pelo próprio

crescimento, ou pelo crescimento das grandes regiões metropolitanas próximas a tais regiões, as quais ficam bem próximas. (OLIVEIRA; VIEIRA, 2018, p.6).

Esse crescimento populacional destas regiões influencia diretamente na vida do pescador artesanal, uma vez que este é responsável por servir os pescados de maneira que atenda a todos. Diante disso, nota-se que há o risco de prejuízo no momento da recuperação dos estoques pesqueiros. (OLIVEIRA; VIEIRA, 2018, p.7)

Pode-se notar que muitas das formas utilizadas para a captura do pescado são equipamentos de alto impacto ambiental, tais como redes de arrasto, redes de contenção, espinheis dentre outros. Tais equipamentos não oferecem opção de defesa para os peixes, além de outras espécies de animais ficarem suscetíveis a ser capturadas. (OLIVEIRA; VIEIRA; 2018, p.7.)

Conforme (SILVA, 1990 *Apud* MESSIAS, 2016), a pesca predatória é o principal agente que ainda é reconhecidamente determinante para o desaparecimento de diversas espécies nas comunidades e setores de pesqueiros.

A pesca pode ser considerada predatória sempre que ocorre além da necessidade e da preservação do meio ambiente, Estamos tratando aqui de uma ação que tem “impactos” predatórios tanto sobre a reprodução das espécies quanto sobre a reprodução social dos pescadores artesanais. Esse tipo de problema é muito comum em países tropicais, cujas comunidades de peixes são bem mais diversificadas que as encontradas em países do hemisfério norte. (MESSIAS, 2016)

A pesca predatória é um fato ilícito na esfera da legislação federal, estadual e municipal. A lei federal 7653/88 que dispõe sobre a proteção a fauna, prevê pena de até 3 anos de reclusão, para o infrator. Diante do contexto acima apresentado sabemos que os números de infrações também não são animadores aqui no Brasil e o Ibama, órgão responsável pela fiscalização e controle das atividades pesqueiras, prevê que ainda existe uma quantidade considerável de pescadores trabalhando de forma incorreta e, conseqüentemente, predatória. O aumento do desflorestamento, a desertificação, a erosão. (MESSIAS, 2016, p.10)

Para Feeny et al. (1990, p.15), os regimes de livre acesso levam a superexploração. Entre os principais instrumentos legais para o controle da pesca no Brasil, estão a Lei Federal nº 7.661/88 que ordena o Gerenciamento Costeiro, a Lei Federal nº 7.679/88 que dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em períodos de reprodução e o Decreto-Lei nº 221/67 que estabelece o Código de Pesca.

A fiscalização deve ser feita porque a pesca predatória retira do meio ambiente mais do que ele consegue repor, trazendo resultado calamitoso, o que limitar a produtividade pesqueira, com o impacto ambiental e comprometer o equilíbrio aquático. (MESSIAS, 2016, p.13).

4 MÉTODOS E METODOLOGIAS

Esta pesquisa foi produzida durante o período de agosto de 2017 até março de 2019. Os dados apresentados consistem do compilado de dois projetos realizados com a comunidade pesqueira colônia Z-39 do município de Conceição do Araguaia/PA, sendo um de iniciação científica e outro de extensão.

Por derivar de projetos com essências distintas e períodos diferentes, irei apresentar este texto metodologicamente e os resultados divididos em quatro etapas: 1- Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39; 2- Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais; 3- produção e elaboração do filme documentário; 4- Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental.

4.1 Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39

A primeira etapa ocorreu no período entre agosto/2017 a dezembro/2017 e metodologicamente com abordagem quantitativa e qualitativa. Para a coleta de dados, houve pesquisa de campo para buscar informações sobre as características dessa comunidade com intuito principal de descrever e caracterizar a situação socioeconômica e ambiental dos pescadores associados.

Juntamente com esse levantamento, buscou-se identificar se há ocorrência e de qual forma o racismo ambiental abrange a comunidade de pescadores tradicionais desse município, tendo em vista informar os mesmos do que se trata este conceito e como impactos de empreendimentos como mineração, turismo e pesca predatória podem influenciar seu meio social e ambiental. Nesta etapa, houveram duas fases no levantamento dos dados:

4.1.1 Levantamento Bibliográfico

A coleta dos dados primários ocorreu com a pesquisa na revisão da literatura acadêmica sobre a temática do Racismo Ambiental, validando-se da consulta de livros e artigos científicos relacionados ao assunto da pesquisa, como as informações atuais das condições gerais dos pescadores e da associação em relação a políticas públicas de inclusão dos mesmos, bem como a importância da pesca sustentável para o município. Os dados dessa fase compõem o referencial teórico deste texto.

4.1.2 Pesquisa de Campo

Para o levantamento dos dados secundários, realizou-se uma pesquisa documental, entrevistas informais e, após isso, aplicação de questionários estruturados com perguntas abertas e fechadas para o presidente da associação e para pescadores associados (as). A pesquisa documental ocorreu com o acesso aos arquivos e documentos existentes da associação juntamente com o auxílio de entrevistas diretas e perguntas específicas para os representantes da associação. Por meio dessa abordagem foram obtidas informações sobre a associação, aspectos históricos desde o surgimento, sobre as atividades planejadas, condições de trabalho dos associados e relacionamento com o poder público local.

Com referência aos questionários aplicados aos pescadores associados, inicialmente visou-se o perfil social dos entrevistados, abordando marcadores sociais como: o gênero, cor, escolaridade, naturalidade. Os resultados foram tabulados por intermédio de gráficos, sendo que após o levantamento dessas informações e em continuidade ao questionário, foi investigado também os aspectos ambientais relacionados a pesca sustentável e a importância desse manejo para o meio ambiente e o nível de conhecimento dos mesmos sobre degradações ambientais.

4.2 Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais

Realizamos nesta pesquisa o registro filmado de depoimentos dos pescadores associados à colônia Z-39, durante o ano de 2018 para aprofundar mais na relação Racismo Ambiental/Justiça Ambiental com os impactos Ambientais. Foi executada a captação de áudio e vídeo abordando perguntas que visaram analisar a percepção do presidente da associação e outros pescadores pertencentes a mesma. Utilizamos perguntas específicas para o presidente e os associados. A partir dessas perguntas, obtivemos respostas a respeito de impactos ambientais que influenciam sobre os recursos pesqueiros (por exemplo, a pesca predatória), bem como

elencamos também conhecimentos regionais sobre quais fatores influenciaram ao ponto de haver escassez de peixe e a interferência disso no seu cotidiano.

4.3 Produção e elaboração do filme documentário

A ideia e método para produzir e elaborar um filme documentário como produto para o projeto de extensão, teve como influência o pesquisador Costa e Silva (p. 55, 2017), ao qual trata que estimular a narrativa:

[..] evocam subjetividades, as ações e os posicionamentos do sujeito [...] sendo assim, a narrativa e aqueles que falam e os que ouvem, e o contexto em que a própria história é relatada, tudo isso é processado em uma base histórico-cultural [...] Falar sobre documentário costumeiramente nos remete a produções que abordam o cotidiano e questões sociais atuais, registros históricos ou problemas recorrentes. Características que de fato são comuns nos documentários, pois como sugere Nichols (2005), a ligação do filme tipo documentário e o mundo histórico é forte e arraigado e, também, agrega uma nova forma de acesso à memória popular e à história social.

Para a montagem de documentário, foi necessário uma boa e ampla pesquisa sobre o assunto a ser abordado, e com os resultados, elaborou-se um roteiro contendo informações sobre a ideia do vídeo, quem são nossos personagens sociais, o que eles têm a ver com a história que iremos relatar e como pretendemos mostra a relação destes personagens com os impactos ambientais e expor as segregações que sofrem diante desses fatores.

Para produção, contou-se com a utilização de câmera e equipamentos em geral, e um editor (a) de vídeo que montou o documentário, orientada por um roteiro elaborado durante a pesquisa na análise do material audiovisual.

4.4 Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental

Durante o desenvolvimento desse projeto e do filme, resultados parciais da pesquisa foram utilizados como avaliação para a disciplina de Gestão e Marketing Ecológico. Os resultados foram apresentados com alguns trechos do documentário em salas de aula para as turmas de gestão ambiental do turno noturno (NE) e de Gestão Ambiental do turno matutino (ME), no Instituto Federal de Tecnologia e Ciência- IFPA.

Parte do documentário gravado foram apresentados para ambas as turmas, e após a sua exibição, foi iniciado uma roda de conversa com os estudantes, sendo abordados a temática da pesca predatória e seus impactos econômicos e ambientais em Conceição do Araguaia, segundo a concepção dos pescadores entrevistados para o filme documentário.

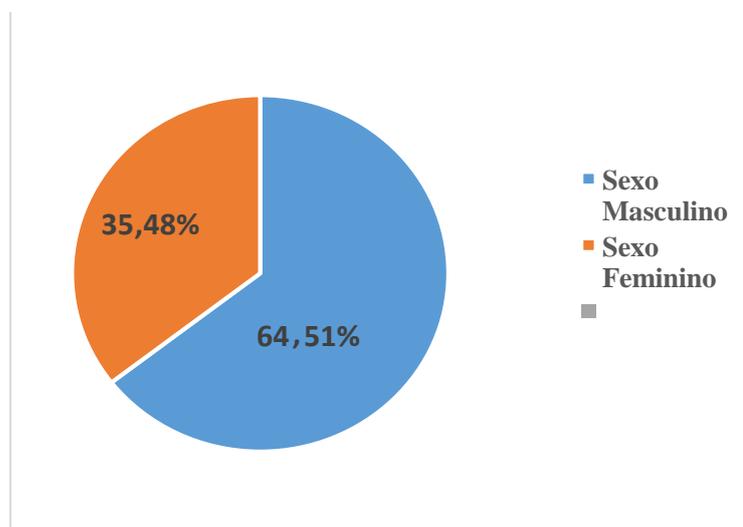
5 RESULTADOS E DISCUSSÕES

5.1 Análise socioeconômica e identificação de racismo ambiental na colônia de pescadores Z-39

Com a análise dos dados obtidos na pesquisa de campo por meio de aplicação de questionários com intuito de verificar o perfil social dos entrevistados, averiguou-se alguns marcadores sociais, sendo: o gênero dos entrevistados, cor, o nível de escolaridade e sua naturalidade, aos quais são apresentados gráficos elaborados com o *Microsoft Word*.

Esses dados foram verificados e tabulados, para assim confrontar com as informações obtidas na pesquisa bibliográfica. Após as tabulações dos gráficos, foi possível verificar que a condição social dos pescadores tem forte influência para sofrer desigualdade, inclusive Racismo Ambiental, aonde os mesmos afirmam que há um forte preconceito com a classe de pescadores pela sociedade como um todo e com algumas gestões municipais passadas. Dessa forma, desencadeando-se vários fatores que levaram a prática do racismo ambiental com a comunidade pesqueira.

Gráfico 01: Gênero dos Entrevistados



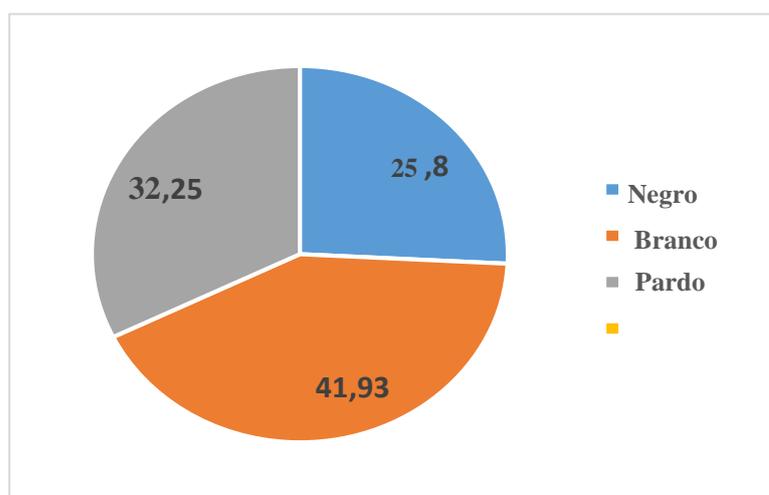
Fonte: autoria própria

Foi detectado que a maioria dos representantes da associação é composto do gênero masculino, o que vai de encontro com as pesquisas de Souza et al. (2012), sendo que apenas uma pequena parte dos pescadores(a) é composto do gênero feminino. Mesmo tendo um pequeno intervalo de 2012 a 2019, ainda continua essa diferença e que provavelmente se reflete desde gerações passadas de pescadores.

Não obstante as investigações, políticas setoriais têm sido incipientes na incorporação da dimensão de gênero. Por sua vez, ao se tratar de comunidades pesqueiras artesanais [...], é preciso considerar que se trata de comunidades onde permanece a articulação das várias dimensões da vida (trabalho, lúdico, religião), enquanto o foco maior das políticas reside nos objetivos de produção em si e de qualidade de vida entendida como geração de renda. Além disso, ainda é baixo o interesse em evidenciar as atividades das mulheres na pesca, o que se reflete na falta de estatísticas. A dinâmica das comunidades costeiras e, portanto, de suas bases de recursos – águas, peixes, florestas adjacentes etc. – depende justamente de uma variedade de atividades, de homens e de mulheres, interligadas de maneira complexa. Seus saberes e fazeres compõem os chamados sistemas locais de apropriação e de gestão dos recursos costeiros. Eles dão sentido, em boa medida, à constituição das comunidades, com suas ligações aos territórios de terra e de mar, e contribuem diante de eventuais necessidades de adaptação às incertezas, às mudanças ecológicas, às oportunidades econômicas, segundo Margaret McKean e Elinor Ostrom. (MANESCHY, SIQUEIRA e ALVARES, p. 714, 2012)

Talvez tal fator ocorre pelo ato de pescar ser considerada uma profissão com alta periculosidade e de trabalho árduo, o que de costume são características ditas como “trabalho de homem”. No entanto, há uma presença significativa de mulheres na comunidade pesqueira e constatada nesta pesquisa também, tanto nas entrevistas de cunho estatístico como também nas fontes audiovisual, o que vem de encontro com as sugestões das pesquisadoras citadas acima, em que dizem que as mulheres, mesmo faltando dados estatísticos, participam de toda manutenção da comunidade pesqueira. Portanto, deixamos o convite para que outros pesquisadores aprofunde os estudos e investigações nesse sentido, visto que não era o foco deste trabalho.

Gráfico 02: Cor

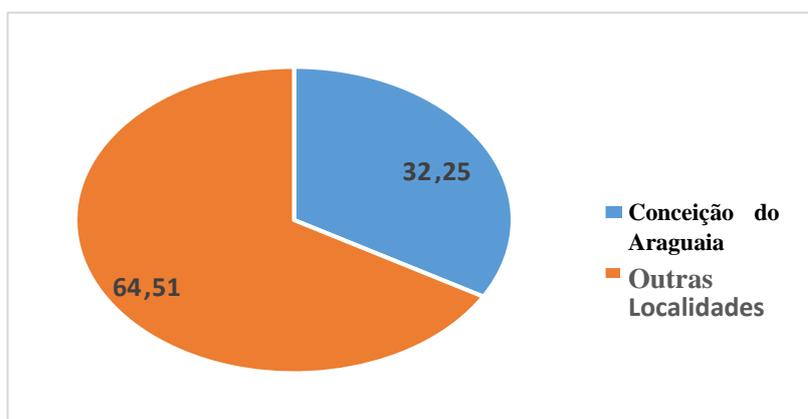


Fonte: autoria própria

Sobre este marcador, a comunidade pesqueira entrevistada é de maioria pertencente a cor negra. Desta forma, os dados informados contribuem com a fala de Santos (2016), ao qual relata que o racismo ambiental envolve principalmente marginalizações decorrentes de impactos ambientais independente da cor, mas que no Brasil, isso sempre recai juntamente com o racismo institucionalizado da população negra.

A autora enfatiza que o enfrentamento da problemática no Brasil demanda não somente de leis e políticas públicas que efetivamente atentem para as práticas de injustiça e racismo ambiental, mas políticas de combate às desigualdades sociais e ao racismo institucionalizado que é disseminado na sociedade brasileira. Isto porque, na medida em que se constata nessa análise inicial, que o racismo pode naturalizar a pobreza e a vulnerabilidade de determinada parcela da população, com menor grau de escolaridade e receita, restando invisibilidades e sujeição dessas mesmas pessoas a piores condições sanitárias e ambientais, em razão da sua “cor”.

Gráfico 03: Naturalidade

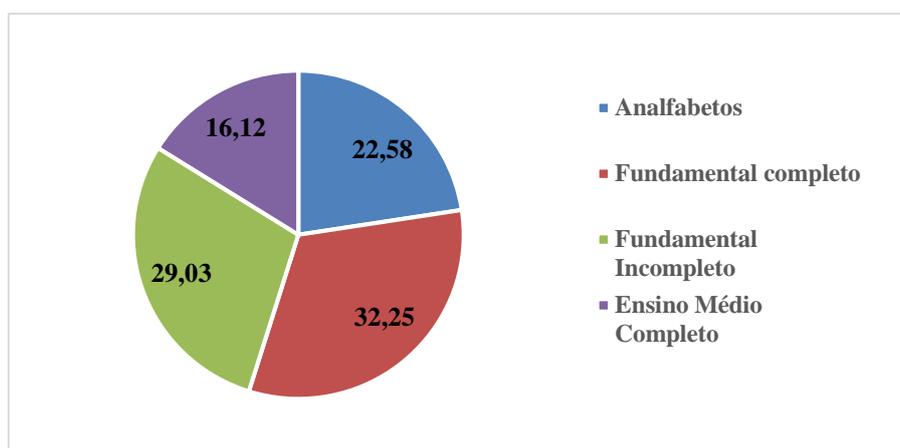


Fonte: autoria própria

Sobre a naturalidade dos pescadores associados, a minoria é natural de Conceição do Araguaia, enquanto a maioria, disseram ser naturais de outros Estados, como o Goiás, Tocantins, São Paulo, Maranhão e Minas Gerais. Os entrevistados que não são naturais do

município, foram questionados sobre o porquê migraram de seu estado origem para exercer a função de pescador artesanal no município. Todos afirmaram que foi devida à grande demanda da pesca nos anos 70, pois segundo os mesmos, a produtividade de renda da pesca artesanal era muito grande na região.

Gráfico 04: Nível de Escolaridade



Fonte: autoria própria.

Observa-se que o grau de escolaridade dos entrevistados é consideravelmente baixo, pois apenas 32,25% possuem o ensino fundamental completo, sendo que 29,03% não concluíram o ensino fundamental. Além do número de analfabetos que chegou a 22,58%, apenas 16,12% dos entrevistados concluíram o ensino médio.

A partir desses dados, é possível observar que o pouco grau de escolaridade dos associados contribui com sua marginalização. Segundo Acserald et al. (2009), o índice de exclusão social cumpre elucidar essas marginalizações e é composto a partir de outros sub-índices que incorporam as seguintes variáveis: pobreza, emprego, desigualdade, alfabetização, escolaridade, presença juvenil nas relações de trabalho e violência.

Por intermédio de um compilado de informações obtidas com formulários específicos e entrevistas formais e informais com o presidente da associação, foi realizada uma tabela relativa (tabela 1) sobre a associação, contendo informações gerais, como: o ano de fundação, os objetivos que levaram a sua criação e dados sobre se há a existência de Estatuto e Regimento Interno, caso sim, onde acessar. Também foram obtidos dados sobre suas atividades, tais como as atividades atuais e planejadas no quadro a seguir, mostrando assim, a dinâmica da colônia z-39.

TABELA 1: Perfil da Associação

Perfil da Associação	Colônia de Pescadores Z-39
Ano de Fundação	27 de agosto de 1984
Objetivos da Criação da Colônia	Defender os direitos e interesses dos seus associados em juízo ou fora dele
Registro em cartório	Sim
Regimento interno	Sim
Atividades Atuais	Pesca
Atividades Planejadas	Recadastramento dos Pescadores. Desenvolver projeto de piscicultura
Coordenador das Atividades	Presidente
Quem toma iniciativa dentro da Associação?	Presidente
Quem são as lideranças?	Presidente

Fonte: Pesquisa de campo realizada setembro de 2017

5.2 Pesquisa de Campo

Concomitante a coleta de dados por meio de questionários, participei das assembleias da associação juntamente com os pescadores na condição de bolsista, onde foram tratados assuntos de seus interesses, tais como, a falta de fiscalização ambiental e com isso a pesca predatória sobre o período de defeso e o recadastramento dos associados. Em uma dessas assembleias, o presidente me deu o lugar de fala, onde tive a oportunidade de informar aos associados sobre a pesquisa e sobre o que ela se tratava.

De forma de tática e de fácil entendimento, informei aos associados o conceito de racismo ambiental e injustiças ambientais; e o porquê era de extrema importância a colaboração dos mesmos para obtenção de dados, logo após a explicação sobre a pesquisa, percebi que houve um interesse por parte dos associados em ceder entrevistas, pois até então, eu havia entrevistado somente pessoas residentes na vila dos pescadores. Com essa participação, obtive um número maior de participantes para colaborar com a construção dos dados e que residem em outros locais da cidade, porém associados.

Figura 01: Presidente informando pautas a serem discutidas na assembleia. Novembro de 2017



Fonte: autoria própria

Figura 02: Associados presentes na assembleia e participantes da entrevista, novembro de 2017



Fonte: autoria própria

Figura 03: Sede onde ocorre a assembleia dos associados, localizado no Bairro Vila dos Pescadores. Novembro de 2017



Fonte: autoria própria.

5.3 Entrevista audiovisual com o presidente e pescadores da associação sobre impactos ambientais

As gravações com os pescadores e com o presidente da associação Z-39 foram realizadas no mês de outubro de 2019, e a partir dos depoimentos respondendo às perguntas dispostivos (tabela 2 e 3), a finalidade foi de levantar os dados necessários para esta investigação. O compilado de material audiovisual para esta pesquisa tornou-se um filme documentário, intitulado como “Colônia Z-39: realidades e desafios da pesca artesanal.

Para isso, utilizamos da pesquisa qualitativa por meio de uma imersão em campo e aplicação de questionários semiestruturados, dividindo-se em duas partes: um sendo específico para o presidente da associação e o outro para os demais pescadores, buscando maior diversidade de respostas além da visão do presidente da associação.

Tabela 02- Perguntas específicas para o presidente da associação de pescadores

1) Como surgiu a colônia de pescadores z-39? E quais os projetos desenvolvidos?
2) Como tem sido a relação da associação com poder público local?
3) A colônia beneficia os seus associados?
4) Quem é o pescador não associado?
5) O pescador não associado prejudica a pesca artesanal e a colônia dos pescadores?
6) Qual a diferença da prática de pesca dos pescadores associados e não associados?
7) Quais espécies eram comercializadas anos atrás que hoje não mais?
8) Qual a sua opinião a respeito das condições do rio Araguaia e os recursos pesqueiros?
9) Qual sua opinião sobre como a associação de pescadores é vista pela sociedade?
10) Qual sua mensagem para sociedade e poder público local de conceição?

Tabela 03 - Perguntas específicas para outros pescadores associados e não ligados a funções administrativas da colônia

1) Qual a sua história com a pesca?
2) Quais espécies você pescava anos atrás?
3) Quais espécies você pesca hoje em dia?
4) Para você, o que causou a mudança?
5) A pesca clandestina ou predatória, afeta na sua vida como pescador?

6) Como continuar pescando sem afetar o meio ambiente?
7) Por Que a sua pesca é diferente da pesca clandestina ou predatória?
8) Por ser pescador, você se sente que a sociedade te trata diferente?

Aqui trazemos dados concluídos com enfoque na percepção do presidente da referida associação sobre temas que permeiam a origem da colônia Z-39, quais projetos passados e os que atualmente são desenvolvidos; qual a diferença com o pescador não associado e, como isso, reflete nas suas práticas pesqueiras, o que na maioria das vezes ocorre dos pescadores não associados desobedecer a legislação ambiental, caracterizando-se como um crime ambiental. O artigo 33 da Lei no 9.605/98, caracteriza que condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma de seu regulamento.

Sobre a origem da colônia, o presidente⁸ Jhonny Noletto nos relata que associação dos pescadores surgiu em agosto de 1984. O surgimento se deu pelo fato de que, anteriormente, a pesca artesanal. no depoimento é referido como pescador profissional era proibida e gerava muitos conflitos entre os pescadores e órgãos fiscalizadores.

Segundo a Lei 11.959/09 no Art. 28, as colônias de pescadores poderão organizar a comercialização dos produtos pesqueiros de seus associados, diretamente ou por intermédio de cooperativas ou outras entidades constituídas especificamente para esse fim. Uma das primeiras ações da colônia Z-39 e que acontece de forma constante, é a formação desses pescadores com a educação ambiental com o intuito de sensibilizar os associados sobre o ciclo reprodutivo dos peixes e a apropriação de conhecimentos legislativos ambientais que regulam a atividade pesqueira. No filme o presidente a associação relata que a colônia Z-39 foi criada com o objetivo

Art. 1º: Esta Lei dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:

- I - O desenvolvimento sustentável da pesca e da aquicultura como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;
- II - o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;
- III - a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;

⁸ Durante o texto, sempre iremos contextualizar se as falas são do presidente da associação ou dos demais pescadores. Tal diferenciação ocorre, porque o presidente tem a obrigação de estar respaldado e informado sobre os seus direitos, para então, orientar o restante da associação.

IV - o desenvolvimento socioeconômico, cultural e profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.

O presidente da associação enfatiza a respeito das condições do rio Araguaia e os recursos pesqueiros, expressando preocupação com a atual situação do rio, pois segundo ele, o rio está passando por um processo de assoreamento em decorrência do desmatamento de todo o vale do Araguaia.

Sobre o pescador cadastrado, ele além de estar ciente de como proceder o manejo adequado no ato de pescar, a associação também regula em quantidade de peixes, tanto em quilos e quais as espécies mais comercializadas. Outra vantagem do pescador associado é a oportunidade de estar respaldado por leis trabalhistas e autorizado para realizar coletas, desde que respeitando o período de defeso (Piracema) e de acordo com as leis ambientais.

Conforme a Lei no 11.959/2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.

Art. 4o A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exportação e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Parágrafo único. Consideram-se atividade pesqueira artesanal, para os efeitos desta Lei, os trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, os reparos realizados em embarcações de pequeno porte e o processamento do produto da pesca artesanal.

Art. 5o O exercício da atividade pesqueira somente poderá ser realizado mediante prévio ato autorizativo emitido pela autoridade competente, asseguradas:

I - a proteção dos ecossistemas e a manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios de preservação da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;

II - a busca de mecanismos para a garantia da proteção e da seguridade do trabalhador e das populações com saberes tradicionais;

III - a busca da segurança alimentar e a sanidade dos alimentos produzidos.

Já a Lei Nº10.779/2003, trata sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal, o período de defeso, conforme o Art. 20 e inciso. XIX, como: “a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes”.

No seu discurso dos depoentes também é frisado como a pesca clandestina está contribuindo para tal processo de desarmonia nesse ecossistema aquático, e com isso, causando

a falta de recursos pesqueiros e escassez de espécimes, o que desestabiliza os processos ecológicos e a economia desses sujeitos.

Sobre a diferença entre o pescador associado e não associado, o presidente é categórico em afirmar que o pescador “clandestino” prejudica bastante o meio ambiente e, conseqüentemente, o pescador artesanal “profissional” pelos seguintes fatores: que a maioria desses indivíduos não respeitam o ciclo reprodutivo dos peixes e utilizam redes com malhas de diâmetros não autorizados, além de que há uma generalização por parte do restante da sociedade em que os dois tipos de pescadores citados são os mesmos e ambos estão prejudicando o rio Araguaia da mesma forma.

No depoimento, o presidente da associação deixa bem claro que tratam-se de pescas completamente diferentes, pelo fato de que a “clandestina” não corresponde com a essência da associação Z-39, além de não respeitar os aspectos ecológicos ao qual prejudica os pescadores artesanais economicamente, e também, a reputação e a identidade dos pescadores “profissionais” perante à sociedade concepcionense. Segundo o art. 20 da Lei 11959/09, esclarece essa questão conceitual, nos incisos:

XXI - pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXII - pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

Além do ponto de vista do presidente da associação sobre a pesca predatória, o documentário abrange depoimentos de demais pescadores artesanais associados à colônia sobre as causas e efeitos da falta de recursos pesqueiros, apresentando também o destaque na pesca predatória, que atualmente também para eles, tem sido o seu maior desafio e das populações de peixes na região, e, de como isso afeta negativamente a vida econômica desses sujeitos sociais que dependem unicamente dessa atividade.

Correspondendo a pergunta 7 da tabela 3, em que foi perguntando sobre a diferença entre os tipos de pescador, podemos identificar com seus relatos que pescador associado na colônia Z-39, considera a sua prática como sustentável por possuírem conhecimentos sobre o ciclo reprodutivo dos peixes e das leis regulatórias, ao qual é sempre frisado nas reuniões da associação.

No entanto, mesmo tendo consciência e a regulação pela associação sobre o tamanho ideal do peixe, o tamanho do entrelaçamento dos fios da rede de pescar (malha) permitidos por

lei, a quantidade em quilos, o período certo e quais espécies mais consumidas, um depoente traz que nem todos dos mais de duzentos associados seguem essas normativas, mas deixa claro que sempre são instruídos a seguir e a respeitar também as leis da natureza .

Continuando com a Lei no 11.959/2009, o Art. 6º diz que:

O exercício da atividade pesqueira poderá ser proibido transitória, periódica ou permanentemente, nos termos das normas específicas, para proteção:

II - Em relação às espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos não permitidos pelo órgão competente;

III - sem licença, permissão, concessão, autorização ou registro expedido pelo órgão competente

IV - Em quantidade superior à permitida pelo órgão competente;

No filme, é perceptível o sentimento de marginalização em que os pescadores estão acometidos, o que pode ser caracterizado como racismo ambiental, além de que são coagidos e/ou intimidados pelo pescador clandestino em situações quando se encontram no rio, principalmente em pontos estratégicos onde têm mais peixes; além de diferenciar suas ações sendo como sustentável e do pescador clandestino como impactante ao meio ambiente. Classifica-se como pesca sustentável, no artigo 7º da Lei nº 11.959/2009:

I - A gestão do acesso e uso dos recursos pesqueiros;

II - A determinação de áreas especialmente protegidas;

III - A participação social;

IV - A capacitação da mão de obra do setor pesqueiro;

V - A educação ambiental;

VI - A construção e a modernização da infraestrutura portuária de terminais portuários, bem como a melhoria dos serviços portuários;

VII - A pesquisa dos recursos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;

VIII - O sistema de informações sobre a atividade pesqueira;

IX - O controle e a fiscalização da atividade pesqueira;

X - O crédito para fomento ao setor pesqueiro.

Quando foi perguntado sobre como tem sido a relação da associação com poder público local, o presidente traz que também não é sempre um cenário favorável para os pescadores e que houveram gestões que deixaram claro nenhum interesse em apoiá-los. Tal situação não se reflete apenas na esfera de políticas públicas, mas que também não são bem vistos pela sociedade como um todo.

O depoente traz que a sociedade concepcionense faz duras críticas aos pescadores artesanais por associá-los a qualquer atividade de impacto ambiental que surge no rio, o que causa uma generalização, pois toda pessoa que está no rio pescando (regularmente ou não), são as mesmas. Por outro lado, com esse aumento do número de pescadores “clandestinos”, fica

difícil a comercialização do produto, pois não encontram consumidores, uma vez que a cidade toda é “pescadora”.

Outro fator alarmante em seus depoimentos, é a falta de fiscalização pelos órgãos competentes, o que colabora para o aumento de pescadores “clandestinos”, e por muitas vezes, apenas os pescadores artesanais “profissionais” é que são fiscalizados e, com isso, uma falha nas investigações, já que as principais pessoas que estão agindo predatoriamente não tem conhecimentos ecológicos e legislativos. O artigo 31 da Lei no 11.959/2009, dispõe sobre como é realizado a fiscalização pesqueira:

Parágrafo único. A fiscalização prevista no caput deste artigo é de competência do poder público federal, observadas as competências estadual, distrital e municipal pertinentes.

Art. 32. A autoridade competente poderá determinar a utilização de mapa de bordo e dispositivo de rastreamento por satélite, bem como de qualquer outro dispositivo ou procedimento que possibilite o monitoramento a distância e permita o acompanhamento, de forma automática e em tempo real, da posição geográfica e da profundidade do local de pesca da embarcação, nos termos de regulamento específico.

Art. 33. As condutas e atividades lesivas aos recursos pesqueiros e ao meio ambiente serão punidas na forma da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e de seu regulamento

É trazido que há uma concepção no coletivo da cidade que também cabe ao pescador artesanal “profissional” fazer essa atividade de fiscalização, mas, no entanto, eles não têm coragem por medo de sofrer repressão ou algum tipo de violência, como traz a depoente no tempo

5.4 Produção e elaboração do filme documentário

As perguntas da tabela 2 e 3 foram o dispositivo para guiar o registro das filmagens e acesso as informações pretendidas. Para isso, utilizamos como materiais um celular de modelo moto G⁶ play para capturar as imagens e áudio; e um tripé para estabilizar a câmera. Os locais escolhidos para a filmagem foram em uma ilha distante da cidade, aos quais alguns pescadores utilizam como ponto de encontro; e a vila dos pescadores situado na cidade. Para montagem da produção de cenas do documentário com base nas perguntas dispositivos, foi elaborado um roteiro para fácil entendimento na hora de selecionar as cenas e personagens distintos que iriam compor o filme.

A partir dos compilados de vídeos e informações organizadas, foi possível montar a estrutura do filme no formato de um roteiro e posteriormente a contratação da editora de vídeo Aline Beez, estudante de cinema da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Tabela 04: Roteirização para produção do filme

História da Z-39
Cena um: Presidente → 08 segundo até 33 segundos (corte) “A”
Falando dos projetos da colônia → 00: 39segundos até 01: 13 m “A”
BLOCO DOIS
Apresentação dos pescadores
Cena um → Luzia 00:01 segundo até 00:21 segundo
Cena dois-→ Maria Noletto 00:01 segundo até 00: 15 segundos
Cena três → Sebastião 00:25 segundos até 00:33 segundos “A”
Cena quatro -→ Izael 00:04 segundos (corta 6 segundos) até 00:26 segundos
BLOCO TRÊS
Pescador associado e seus benefícios
Presidente: -→ 1:43 minuto até 02:12 minutos “A”
→02:15 m até 02:27 m “A”
Cena dois: irimar → 00:46 até 50 s
Cena três: Izael → 1:27 até 01: 39
→ 04: 07 m até 04: 19
→ 04: 57 até 05:09
BLOCO QUATRO
Falta de recursos
Cena um: Luzia → 01: 02 ms até 01:30 ms
→ 01:56 até 02:09 ms
→ 02:17 até 02:44 ms
Cena dois: Presidente -→ 00: 07 s até 00:39 s “B”
→ 00:40 s até 01: 00 m “B”
→ 01:19 até 01:56 ‘B”
Cena três: Izael -→ 03: 46 até 03:55 m
BLOCO CINCO
Identificação do pescador clandestino
Cena um: Irimar → 01:45 até 02:16
Cena dois: Sebastião → 00:36 (corta de 40 até 45 segundos) continuar de 00:47 segundos até 01: 13 “B”
Cena três: presidente → 02:34 até 03:14 “A”
BLOCO SEIS
Como a pesca predatória afeta a vida dos pescadores
Cena um: Luzia → 03:00 m até 03: 37
Cena dois: Maria Conceição → 01:59 até 02:10
Cena três: Sebastião → 01:42 até 02:05 “B”
Cena quatro: presidente → 03:17 até 04:09 “B”
BLOCO SETE
Pesca sustentável
Cena um: Luzia → 04:44 até 05:08
→ 05:22 até 06:20

Cena dois: presidente → 03: 23m até 03:58 “A”
BLOCO OITO
Relação da colônia com o poder publico
Presidente → 01:20 m até 01:40 “A”
BLOCO NOVE
Marginalização dos pescadores (racismo ambiental)
Presidente → 05:26 até 06:31 “A”
BLOCO DEZ
Mensagem dos pescadores para população
Cena um: Luzia → 08:00 até 08:40 → 09:15 até 09:54
Cena dois: izael → 06:17 até 06:32
Cena três: presidente → 06:43 até 07: 27 “A”
Bloco final
Presidente → 00: 01 s até 00: 53 s “C”

5.5 Utilização dos dados parciais do documentário como atividade de educação ambiental

Durante o desenvolvimento desse projeto e do filme, resultados parciais da pesquisa foram utilizados como avaliação para a disciplina de Gestão e Marketing Ecológico no ano de 2018. Os resultados foram apresentados com alguns trechos do documentário em salas de aula para as turmas de gestão ambiental do turno noturno (NE) e de Gestão Ambiental do turno matutino (ME), no Instituto Federal de Tecnologia e Ciência- IFPA.

Figura 04: Apresentação para turma NE



Após a sua exibição, iniciou-se uma roda de conversa com os estudantes, aonde surgiram discursões e questionamentos sobre a pesca predatória e seus impactos econômicos e ambientais em Conceição do Araguaia. A metodologia de apresentação ocorreu da seguinte forma: antes da exibição do vídeo, foram feitas quatro perguntas para os estudantes: 1) Para

vocês, quais são os principais impactos do rio Araguaia? 2) está havendo alguma escassez de peixe no rio Araguaia? 3) Quem são os pescadores? 4) Vocês conhecem a colônia- Z39?

Na turma ME do matutino, a maioria dos estudantes revelaram que para eles, o principal impacto do rio Araguaia é a quantidade de esgoto doméstico e pluvial que vêm da cidade para o rio. A respeito da escassez de peixes, os estudantes responderam que com o passar dos anos algumas espécies têm desaparecido, como: a piroasca / pirarucu, pacu, tucunaré e a traíra.

Figura 05: Apresentação para turma ME



Sobre a pergunta de quem são os pescadores, alguns estudantes citaram que são os residentes na vila dos pescadores e outros responderam que era a população em geral. Quando foram perguntados sobre a existência da colônia- z-39, alguns estudantes tinham conhecimento da existência da mesma, pois na segunda mostra científica dos cursos de gestão ambiental e saneamento do IFPA o presidente da associação colônia Z-39 esteve presente na mesa de abertura.

Após a exibição do vídeo, houve a realização de uma roda de conversa a qual apresentei algumas informações que obtive ao longo da pesquisa sobre essa comunidade e foi respondido algumas dúvidas que surgiram, além de refletir afirmações prévias apresentadas pelos estudantes durante a dinâmica. A primeira, foi a surpresa quando eles descobriram que a colônia tem mais de 200 associados, pois eles imaginavam que o número era bem menor.

Um estudante demonstrou-se cético em relação a realidade apresentada nos vídeos. De acordo com o seu ponto de vista, o pescador “exige muito da população” já que os

pescadores são beneficiados com dinheiro durante o período de defeso e, por também, serem responsáveis pelos impactos ambientais no rio Araguaia. Tal fato se dá por ocorrer uma generalização de que o pescador associado é o mesmo “clandestino”, o que corrobora com os depoimentos dos entrevistados quando são comparados da mesma forma.

Essa generalização apresentou-se com exemplos cotidianos surgidos nas dinâmicas, no caso membros familiares ou pessoas próximas que são pescadores, e suas práticas, contradizem com os depoimentos do filme. Generalização que leva a marginalização da classe, contudo houve uma estudante que diz ter convivido com pescadores e concordou com os aspectos apresentados no vídeo, onde enfatizou a realidade dos associados e a falta de instruções ambientais por parte da população.

Uma estudante indagou o por que a associação não planeja mais palestras como uma forma de educação ambiental para a população, já que os mesmos têm conhecimentos sobre o rio. Como esclarecimento, foi trazido que é muita responsabilidade para associação lidar sozinha sem o apoio da gestão pública e também das universidades locais.

Já na turma do matutino (ME), foi apresentado por eles mais consciência em relação aos impactos ambientais, aonde citaram que as principais causas da escassez de peixe é o descaso da população em geral com período de defeso e também o desmatamento da mata ciliar, que prejudica a cadeia alimentar e o ciclo reprodutivo dos peixes.

Quando perguntado sobre quem são os pescadores do rio Araguaia, citaram que são os indivíduos que moram na vila dos pescadores e que já tinham conhecimento sobre a colônia Z-39, pois também tiveram contato sobre a associação durante a II mostra de gestão ambiental e saneamento.

No geral, todas as turmas demonstraram não saber a diferenciar o pescador artesanal do pescador predatório, além de não compreenderem como é organizada a associação e a regulação que há sobre os indivíduos cadastrados, e por falta de tais conhecimentos, demonstram um tom de aversão aos pescadores artesanais, como eles bem trataram que ocorre esse fator no filme documentário.

Dados parciais da pesquisa foram divulgados no formato de apresentação oral no evento Semana de Iniciação Científica do IFPA. Durante a arguição, foi destacado a relevância desse tipo de material como instrumento de divulgação científica e educação ambiental, além de frisar a necessidade de se combater a marginalização dessa comunidade tradicional decorrente de impactos ambientais, o que pode ser caracterizado como racismo ambiental/ injustiças ambientais.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa foi realizada no período de agosto de 2017 a dezembro de 2018, fomentado por bolsas de pesquisa e extensão PIBCIT. Nestes dois anos em contato com os pescadores, o que se pode constatar é que a produção da pesca artesanal na comunidade pesqueira, apesar de sua importância econômica e histórica para a cidade de Conceição do Araguaia ao longo dos anos, não está tendo o devido reconhecimento por sujeitos e/ou autoridades locais até então.

De acordo com as informações coletadas, a associação colônia Z-39 foi formada para defender os interesses e objetivos dos pescadores associados com a finalidade de que os pescadores ligados a associação, seriam cadastrados na condição de pescadores profissionais, em virtude de respaldos dos direitos previstos em leis, uma vez que tal profissão era mal vista pela população local, o que ocasionou uma marginalização coletiva com a classe pesqueira.

Observa-se também, que houve um período aonde a associação esteve ativa na execução de projetos ambientais no município, como o projeto “Quelônios”⁹ que ocorreu nos anos 2000. Porém, não houve continuidade nos anos seguintes devido à falta de apoio financeiro e técnico. Contudo, apesar de que a colônia não tenha tanto apoio, a mesma originou-se e estabeleceu-se com atividades planejadas, tais como o recadastramento dos pescadores, com projeto de piscicultura e educação ambiental para comunidade pesqueira e, também, a disponibilidade para a população local.

Ocasionalmente, a associação tem planos para que as atividades do mercado do peixe sejam retomadas, e assim, que os pescadores tenham mais autonomia para conseguirem negociar o produto da pesca diretamente com o consumidor. Porém, não é isso que acontece, pois, os mesmos são dependentes dos atravessadores por causa da descentralização do mercado do peixe na vila dos pescadores, que em épocas anteriores garantia uma maior valorização e retorno de seus trabalhos. O pescador é “obrigado” a negociar sua mercadoria com os atravessadores e os mesmos pagam bem abaixo do preço que é ofertado.

O presidente da associação há anos vem tentando manter colaboradores e financiadores para retomar as atividades do mercado do peixe, e assim, obter uma melhor regularização mais efetiva para que somente pescadores autorizados realizem a venda legal do peixe. Com isso, é esperado que os pescadores não sejam mais explorados pelos atravessadores, a ter mais lucro

⁹ “Projeto Quelônios” é um projeto que visa estabilizar as populações de tartarugas de água doce (mais conhecida na região como *tracajá*) do rio Araguaia, pois trata-se de um grupo que têm desaparecido de seu ambiente natural.

e valorização com a venda do peixe e, conseqüentemente, mais oportunidades de sofrer menos injustiças ambientais e acesso a uma qualidade de vida melhor.

Mediante o exposto, a pesca artesanal passou a ser desvalorizada pela população local, além dos descasos citados acima, a comunidade pesqueira enfrenta outro grande problema ambiental, na qual nesse compilado de estudos detectamos que atualmente trata-se da pesca predatória, o que acarreta a escassez de peixe e interfere de forma negativa na vida econômica dos pescadores, uma vez que são dependentes dos recursos pesqueiros para sobreviver. Além de que tal prática afeta gravemente a fauna e a flora local e conseqüentemente o ecossistema como um todo.

O mais preocupante sobre as atividades da pesca predatória, é que não há uma fiscalização rigorosa como está previsto em lei e nem ações mais intensivas por parte dos órgãos competentes para fiscalizar a população como um todo e não somente a comunidade pesqueira. Estes, já fizeram inúmeras denúncias para os órgãos municipais, estaduais e federais sobre o que se passa na região, porém com poucos retornos para as suas demandas.

É possível observar que a colônia-Z-39, por se tratar de uma comunidade tradicional da região, está sujeita a vulnerabilidades sociais, pois tais atos como a pesca predatória, falta de apoio político, marginalização e a carência de uma fiscalização contínua, são caracterizados como injúrias sociais, ou como trabalho conceitualmente nesta investigação, como justiça ambiental e racismo ambiental, uma vez que, tais (faltas de) ações estão prejudicando a única fonte de renda desses associados, e em decorrência disso, os mesmos estão preocupados com a constante escassez de peixe que aumenta ao longo dos anos, além das diversas degradações ambientais que o rio Araguaia está acometido.

Contudo, apesar de tais conflitos, a associação vem tentando aplicar seus projetos no município com apoio de órgãos ambientais na esfera federal e estadual, embora que a atual relação da associação e a gestão pública ainda seja algo incerto, o presidente nos conta que já se tem um breve apoio para a possível do retorno do “projeto quelônios” para o ano de 2019.

Foi observado que a colônia de pescadores e seus associados têm muito a oferecer a comunidade concepcionense e para resto do mundo, visto que a associação tem projetos e conhecimentos ambientais sobre o rio Araguaia, além de vivências que poderiam estar sendo utilizadas como conhecimentos de instrumento de educação ambiental para escolas de ensino básico e universidades. Para suprir essas características, o filme serve também como um acervo educacional para essa finalidade.

Os pescadores artesanais associados entendem a importância da pesca sustentável e a preservação da fauna e flora do município e infelizmente a “invisibilidade” dessa classe é apontada nos depoimentos, sendo que eles contribuem para a economia local e visam a colaborar na preservação do rio Araguaia.

O filme tem sido uma oportunidade de voz para os participantes expor sua realidade enquanto sujeitos que se afirmam protetores do rio Araguaia, além de expor os impactos ambientais que afetam não somente as suas realidades, mas também de tudo que envolve esse ambiente aquático, e que nos alerta frisando que são protetores do rio também por depender dele para sobreviver, seja direta ou indiretamente.

Esta investigação apresenta-se, também, como denúncia da marginalização e preconceitos que essa comunidade sofre por causa dos diversos impactos ambientais e econômicos que estão submetidos, sobretudo decorrente da pesca predatória no atual contexto em que muitas pessoas da população de Conceição do Araguaia caracterizam-se assim quando estão realizando uma atividade que deveria ser essencialmente apenas para o lazer.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henry (org). **Ambientalização Das Lutas Sociais – O Caso Do Movimento Por Justiça Ambiental**, Rio de Janeiro, 2010.

BORGHETTI, J. R. 2000. Estimativa da pesca e aquicultura de água doce e marinha. Brasília, DF: Instituto de Pesca/APTA/SAA. p. 8-14. (Série Relatório Técnico, n. 3).

BRASIL, Chauí, Marilena. Convite à filosofia. São Paulo: Ática, 2000.

BORDA Bruno, VILAR Carolina, Racismo ambiental no bairro vila dos pescadores do município de Conceição do Araguaia. In: SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, Parauapebas. **Anais** do X Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA – SICTI: ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento e transformação social. 2018, p 268.

DIEGUES, Antônio Carlos (Org), **O Movimento Social dos Pescadores Artesanais Brasileiros**. São Paulo/SP,1993.

DIEGUES, Antônio Carlo Sócio-Antropologia Das Comunidades De Pescadores Marítimos No Brasil. **Revista Etnográfica**, São Paulo, Vol. III (2), p.361-375. 1999.

DIEGUES, Antônio Carlos (Org). **A pesca construindo sociedades: Leituras em antropologia marítima e pesqueira**. São Paulo,2004.

FEENY, D.; BERKES, F.; MCCAY, B. J. E ACHESON, J. M. (1990) The tragedy of the commons: twenty-two years later. *Human Ecology*, v. 18 (1): 01-19.

HERCULANO, Selene (Org). **Riscos e desigualdade social: a temática da Justiça Ambiental e sua construção no Brasil**. Rio de Janeiro,2002.

HERCULANO, Selene, Racismo Ambiental, O Que É Isso, Rio de Janeiro, p1-2, out/ 2014. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266344253_racismo_ambiental_o_que_e_issso, acesso em 08/01/2019

HERCULANO, S. **Justiça ambiental: de Love Canal à Cidade dos Meninos, em uma perspectiva comparada**. In: MELLO, M. P. (Org.). *Justiça e sociedade: temas e perspectivas*. São Paulo: LTr, 2001.

HERCULANO, Selene “Lá como cá: conflito, injustiça e racismo ambiental”, Fortaleza, nov/ 2006, Disponível em: <http://www.professores.uff.br/seleneherculano/publicacoes/la-como-ca.pdf> . Acesso 09. jan.2019,

HERCULANO, Selene, “O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental”, **Revista de Gestão Integrada em saúde do trabalho e meio ambiente**, v 3, p. 2, janeiro/abril de 2008. Disponível em: www.interfacehs.sp.senac.br . acesso em 20.11.2018.

BRASIL. Lei n.º 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, **Diário Oficial da União**, Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.html>. Acesso em: 2,04,2019.

LOPES, F. C. **O Conflito entre a exploração offshore de petróleo e a atividade pesqueira artesanal**. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, 2004.

MOUTINHO, Lara da Costa. Territorialidade e racismo ambiental: elementos para se pensar a educação ambiental crítica em unidades de conservação – **Revista Pesquisa em Educação Ambiental**, Rio de Janeiro v 6, n. 1, pp. 101-122, Jun/ 2011.

MICHAELIS. In DICIONÁRIO Michaelis. Portugal, 1950. Disponível em: <[http://www http://invest.uol.com.br/](http://www.http://invest.uol.com.br/)>. Acesso 08 de maio de 2019

MESSIAS, Fernando Cha Messias. Pesca predatória e o meio ambiente Fiscalização e Prevenção da Natureza. **Revista ambiental**, São Paulo, jun/ 2017. Disponível em:<https://kowacha.jusbrasil.com.br/artigos/398536870/pescapredatoria-e-o-meio-ambiente>>. Acesso em: 01. abril.2019.

MALDONADO, S. C. Pescadores do mar. São Paulo: Ática, 1986

Nova lei de crimes Ambientais. GOIAS. Instrução Normativa SEMARH Nº 2 DE 03/04/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=253181>. Acesso em: 01,04,2019. NEVES, Lafaiete Santos (org.). **Sustentabilidade: anais de textos selecionados do 5º Seminário sobre Sustentabilidade**. / Lafaiete Santos Neves (org.). / Curitiba: Juruá, 2011.

OLIVEIRA, Thiago Pires; SOUZA; Arivaldo Santos de. Racismo ambiental na Ilha do Cururupeba Disponível em: <<http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/racismoambientalnailhadocururupeba.pdf>>. Acesso em: 15 mai. 2018.

OLIVEIRA, Matheus, VIEIRA, Andrea. ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE A REPREENSÃO AOS CRIMES DE PESCA PREDATORIA NO ESTADO DE GOIÁS, Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, Goiânia – Goiás. 2018

PAES, Lays Helena E Silva (Org) **Ambiente E Justiça: Sobre A Utilidade Do Conceito De Racismo Ambiental No Contexto Brasileiro**. Uberlândia dez/ 2012.

RAMIRES, BARRELLA E ESTEVES. Caracterização Da Pesca Artesanal E O Conhecimento Pesqueiro Local No Vale Do Ribeira E Litoral Sul De São Paulo. **Revista Ceciliana**, São Paulo, 2011/2012 jun. Disponível em: <http://www.unisanta.br/revistaceciliana>.

Ribeiro, Tereza; Pacheco, Tânia (2007), **Mapa de conflitos causados por racismo ambiental no Brasil**, Levantamento inicial junho de 2007. Consultado a 02.10.2018, em http://www.fase.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/Microsoft%20Word%20-%20MAPA_DO_RACISMO_AMBIENTAL_NO_BRASIL.pdf.

SANTILLI, J. A biodiversidade das comunidades tradicionais. In: BESUNSAN, N (Org.). *Seria melhor ladrilhar? Biodiversidade como, para que, por quê.* Brasília: Editora Universidade de Brasília, Instituto Socioambiental, 2002. p. 89-94

SANTOS, Daniela dos Almeida. Racismo Ambiental E A Distribuição Racialmente Desigual Dos Danos Ambientais No Brasil. In PIRES, Thula Totti Virgínia (Org.). **Departamento de Direito**, Rio de Janeiro, 2015.

BRASIL, Souza Abreu, Ivy. *Biopolítica e racismo: uma análise da realidade ambiental brasileira.* 2014.

SANTOS, Daniela dos Almeida. Justiça Ambiental E Racismo Ambiental No Brasil. In: PIRES Thula, (Org). **Pontifícia Universidade Católica**, Rio De Janeiro, 2016.

SILVA, OLIVEIRA E NUNES. **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESCA ARTESANAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.** Amazônia: Ci. & Desenv., Belém, v. 2, n. 4, jan./jun. 2007.

SILVA, Natalia Raposo da Silva; AZEVEDO, A; FERREIRA, M.I. Gestão dos recursos pesqueiros no Brasil e panorama da pesca artesanal em Macaé, RJ. **Boletim do Observatório Ambiental Alberto Ribeiro Lamago**, Rio de Janeiro. 6 n. 2, p. 37-58, jul. / dez. 2012.

SOUSA, M, et al. Avaliação Da Percepção Ambiental Da Comunidade Ribeirinha Vila Rio No Município De Conceição Do Araguaia-Pa. III CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO AMBIENTAL, Goiânia, 2012, p.05

TREMÉA, E. M. Direito Fundamental Ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado *Versus* Racismo Ambiental. In: Dissertação (Mestrado em Direito e Multiculturalismo, Cidadania e Novas Formas de Solução de Conflitos), 166., 2011 Santo Ângelo. **Anais...** Santo Ângelo: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Santo Ângelo, RS, 2011, p.166.